

quinta-feira

08

jan/2026



# Auxílio Estadual Permanente é entregue para 2.500 novos beneficiários de Manaus

*Entrega na capital reforça apoio do Governo do Amazonas às famílias em situação de vulnerabilidade no período natalino*

O Governo do Amazonas entregou 2.500 novos cartões do Auxílio Estadual Permanente para beneficiários de Manaus. A ação foi realizada no Centro de Convenções Vasco Vasques, no dia 20 de dezembro, e integra a nova fase de ampliação do programa, considerado o maior de transferência de renda da história do Amazonas.

Desde o início da nova remessa, mais de 15 mil cartões já foram entregues em municípios como Maués, Uarini, Coari, Autazes, Tefé, Taitinga, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Itacoatiara, Manacapuru, Tapauá, entre outros, ampliando o alcance da política de transferência de renda no Amazonas.

Com a entrega na capital, o Governo do Amazonas dá continuidade às concessões do Auxílio Estadual em 2025, após a atualização do Cadastro Único (CadÚnico) e a revisão dos critérios do programa, incluindo a mudança de faixa de antigos beneficiários. A meta do governo é alcançar 30 mil novas famílias até 2026.



Alex Pazuello/Secom



**Com nova remessa entregue na capital, o Governo do Amazonas dá continuidade às concessões do Auxílio Estadual em 2025, após atualização do Cadastro Único e revisão dos critérios do programa**

Durante a solenidade, Wilson Lima destacou que o benefício chega em um momento sensível do ano, ajudando as famílias a enfrentar despesas básicas no período de fim de ano, especialmente com alimentação e medicamentos. "Essa ajuda faz uma diferença muito grande na vida dessas famílias, porque é um complemento para comprar um medicamento, para comprar um leite, para uma cesta básica. Naturalmente que ela está chegando numa boa hora, porque está se aproximando o Natal, está se aproximando o Ano Novo", afirmou o governador.

O Auxílio Estadual atende atualmente 300 mil famílias em todo o Amazonas, sendo 158 mil na capital e 142 mil no interior, com pagamento mensal de R\$ 150. Somente com as novas entregas realizadas em 2025, mais de 15,2 mil cartões já foram entregues no Amazonas, o que representa mais de 50% da meta de ampliação prevista.

Uma das beneficiárias contempladas com o novo cartão em Manaus foi Maria Ângela Lopes, de 60 anos, mãe de três filhas. Autônoma,

ela relatou que o benefício chega em um momento importante, agravado por problemas de saúde na família. "O Auxílio Estadual é importante, porque vai ajudar a complementar a renda no dia a dia para as pessoas que recebem pouco. Eu sou autônoma e meu marido é pedreiro e vamos utilizar o valor para comprar remédios e ajudar na alimentação lá de casa", disse a beneficiária.

## Auxílio Estadual

Criado em 2021, por meio da Lei nº 5.665, o Auxílio Estadual tem como objetivo combater a pobreza, garantir segurança alimentar e promover dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade social. O programa é coordenado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome (Seas).

Além do impacto social, o programa também fortalece a economia local. Com os repasses mensais, o Auxílio Estadual injeta cerca de R\$ 45 milhões por mês na economia amazonense, movimentando aproximadamente R\$ 540 milhões por ano em todo o estado.

# Governo Presente: Moradores destacam rapidez e qualidade no atendimento da última edição do ano

Antonio Lima/Secom



**Na entrega de títulos definitivos de imóveis pelo Governo do Amazonas, uma das contempladas foi a aposentada Enóquia Fernandes, de 81 anos, moradora da zona sul de Manaus há mais de 40 anos: "(O título) dá muita segurança, ter o documento, da nossa casa, que construímos. Eu fico muito feliz".**

*Edição especial de Natal reuniu mais de 30 órgãos estaduais e teve parte dos atendimentos estendidos ao longo da semana*

**M**oradores da zona sul de Manaus destacaram a rapidez e qualidade dos atendimentos da última edição de 2025 do Governo Presente, realizada no dia 20 de dezembro, no Centro de Educação de Tempo Integral (CETI) Gilberto Mestrinho, no bairro Educandos. Nas 10 edições de 2025, o Governo Presente garantiu mais de 100 mil atendimentos na capital amazonense.

Um dos serviços mais procurados na edição foi a emissão e agendamento para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN). A funcionária pública Shirley Ribeiro, de 61 anos, aproveitou para atualizar sua documentação e conhecer os demais serviços oferecidos pelo Estado durante a ação.

"Muito importante tanto estar com os documentos atualizados como a iniciativa. Apesar de a minha identidade ainda estar no tempo, eu já aproveitei para colocar todos os documentos em dia num documento só. Hoje é a primeira vez que participo (do Governo Presente) e gostei, estou amando, fui atendida rapidamente.

As pessoas foram muito educadas, muito bem orientadas para nos levar ao local certo. Está tudo uma maravilha", declarou a moradora do bairro Raiz.

Assim como nas edições anteriores do Governo Presente, o governador Wilson Lima também realizou, nesta edição, a entrega de títulos definitivos de imóveis. Uma das beneficiadas foi a aposentada Enóquia Fernandes, de 81 anos, moradora da zona sul de Manaus há mais de 40 anos. "Estou alegre, desde o dia que eu soube que a moça me falou, eu fiquei muito feliz, agradecendo a Deus, porque eu esperei

muitos anos e, hoje, eu estou feliz. Eu nunca deixei de acreditar. (O título) dá muita segurança, ter o documento, da nossa casa, que construímos. Eu fico muito feliz", comemorou Enóquia Fernandes.

Além de ser a última edição do ano de 2025, a 29ª edição do Governo Presente também teve caráter especial de Natal, reuniu mais de 30 órgãos estaduais e teve parte dos atendimentos estendidos ao longo da semana, garantindo que demandas não resolvidas no dia do evento continuassem sendo atendidas nos dias seguintes.



# Auxílio Estadual: Novas beneficiárias de Manaus comemoram entrega do cartão próximo ao Natal

Arthur Castro/Secom



*Além da capital, novos cartões já foram entregues em 15 municípios, ampliando o alcance do programa*

**N**ovas famílias foram beneficiadas com a entrega de cartões do Auxílio Estadual, no dia 20 de dezembro, no Centro de Convenções Vasco Vasques. Ao todo, foram 2.500 cartões entregues pelo Governo do Amazonas aos novos contemplados, que comemoraram o acesso ao benefício.

As últimas entregas do cartão foram feitas em 2023 e estão sendo retomadas em 2025. Até 2026, 30 mil novas famílias passarão a receber o Auxílio Estadual, que já atende 300 mil famílias na capital e interior, com o pagamento mensal de R\$ 150.

"A Seas desempenha o papel de fazer a busca ativa das pessoas que mais precisam do benefício e utilizamos o CadÚnico para isso. É um valor que faz muita diferença para cada um, ainda mais considerando a chegada do Natal", destacou a titular da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome (Seas), Kely Patrícia.

"Eu me sinto muito grata, porque era algo que eu aguardava há algum tempo. Gritei de alegria quando vi que fui contemplada. Já estou pensando no que vou preparar para a ceia com o dinheiro", disse a nova beneficiária Sandrely Sobrinho.

Uma nova realidade também para Raimunda Pereira, 56, que não escondeu a emoção ao receber a notícia de que seria contemplada com o Auxílio Estadual. "Quando cheguei aqui e vi meu nome no meu cartão, foi uma sensação muito boa. Vai me ajudar demais nas contas da casa", acrescentou a beneficiária Raimunda Pereira.

Além da capital, novos cartões já foram entregues em Maués, Uarini, Coari, Autazes, Japurá, Alvarães, Tefé, Tabatinga, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Itacoatiara, Nova Olinda do Norte, Manacapuru, Tapauá e Parintins, ampliando o alcance do programa e fortalecendo a política de transferência de renda no estado.

**O Auxílio Estadual Permanente já atende 300 mil famílias na capital e interior, com o pagamento mensal de R\$ 150, e até 2026, 30 mil novas famílias serão beneficiadas**

# Parintins recebe ações para os setores social e primário e mil novos cartões do Auxílio Estadual

Mauro Neto/Secom



Além da nova remessa de mil cartões do Auxílio Estadual Permanente, o Governo do Amazonas levou uma série de benefícios, reforçando a política de proteção social, inclusão e segurança alimentar no município

**Benefício amplia alcance do maior programa de transferência de renda do estado e integra pacote de ações sociais**

O Governo do Amazonas realizou a entrega de mil novos cartões do Auxílio Estadual Permanente em Parintins (a 369 quilômetros de Manaus), no dia 20 de dezembro, ampliando o alcance do maior programa de transferência de renda da história do Amazonas no município. Foram entregues também 2.500 novos cartões do Auxílio Estadual em Manaus, reforçando a retomada das concessões do programa em 2025, e ampliando o atendimento tanto na capital quanto no interior.

“O Auxílio Estadual Permanente é um recurso, um dinheiro que complementa a renda das famílias. É para comprar uma cesta básica ou comprar uma medicação. Por um lado, nós estamos ajudando as famílias que mais necessitam, por outro, nós estamos injetando dinheiro na economia”, afirmou o governador Wilson Lima, em evento na Escola Estadual Tomaszinho Meireles, no município do baixo Amazonas, acompanhado da deputada estadual Alessandra Campelo.

Criado em 2021, por meio da Lei nº 5.665, o Auxílio Estadual é considerado o maior programa de transferência de renda da história do Amazonas. O benefício atende atualmente 300 mil famílias em situação de vulnerabilidade social, com pagamento mensal de R\$ 150, coordenado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome (Seas).

Além de garantir dignidade e segurança alimentar, o programa também tem impacto direto na economia dos municípios. Mensalmente, cerca de R\$ 45 milhões são injetados na economia amazonense por meio do Auxílio Estadual, movimentando o comércio local e fortalecendo pequenos empreendimentos. Em um ano, esse volume chega a aproximadamente R\$ 540 milhões em circulação no estado.

O repasse do Auxílio Estadual foi retomado em 2025 após uma atualização e verificação do Cadastro Único (CadÚnico), garantindo que o benefício chegue às famílias que atendem efetivamente aos critérios do programa. A revisão incluiu ajustes de cadastros e reavaliação de perfis socioeconômicos, assegurando maior transparéncia e justiça na concessão do benefício. Este ano foram entregues mais de 15 mil novos cartões e, até 2026, a meta é atender 30 mil novos beneficiários.



## Social

O Governo do Amazonas levou uma série de benefícios, reforçando a política de proteção social, inclusão e segurança alimentar no município. No social foram distribuídas mil cestas básicas, garantindo apoio imediato às famílias em situação de vulnerabilidade. As ações também contaram com investimentos do Fundo de Promoção Social (FPS), com aproximadamente R\$ 500 mil destinados ao fortalecimento de instituições que atuam na proteção de famílias em situação de vulnerabilidade em Parintins.

O programa Dignidade Menstrual também foi contemplado, com 2.400 pacotes de absorventes higiênicos. Foram entregues, ainda, 100 kits bebê, cinco cadeiras de rodas, além de documentos de identificação para pessoas com deficiência, como as Carteiras de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPCD) e da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), com repasse de 30 kits para motofretistas. Pelo Crédito Rosa houve entrega simbólica de cheques a empreendedoras locais.

Houve também a distribuição de 2.500 brinquedos, ações do Natal Itinerante, programação cultural para crianças e famílias e kits de bolas para crianças atendidas pelo Programa de Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci), promovendo inclusão, lazer e convivência comunitária.

## Setor primário

No setor primário, o Governo do Amazonas reforçou o apoio a produtores rurais, pescadores e trabalhadores da economia local, promovendo geração de renda e fortalecimento da produção. Foram emitidos 103 documentos rurais, garantindo segurança jurídica e acesso a políticas públicas para agricultores familiares. Também foram realizados pagamentos de contratos do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (Promove), somando aproximadamente R\$ 242 mil, além do pagamento da Subvenção da Juta e Malva, com repasse superior a R\$ 35 mil, beneficiando produtores tradicionais do município.

O apoio financeiro incluiu ainda a entrega de cheques do Crédito Amazonas Moveleiro, no valor de R\$ 40 mil, e do +Crédito Feirantes, com R\$ 8,2 mil, além da doação de equipamentos e insumos. Pescadores artesanais também foram beneficiados com a entrega de 20 filtros individuais de água potável, contribuindo para melhores condições de trabalho e saúde.

quinta-feira  
08  
jan/2026

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.619 | Ano CXXXIII  
www.imprensaoficial.am.gov.br

## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

### GOVERNADORIA

**Governador do Estado do Amazonas**

WILSON MIRANDA LIMA

**Vice-Governador do Estado do Amazonas**

TADEU DE SOUZA SILVA

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

**Secretaria de Governo**

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIF FILHO

**Procuradoria-Geral do Estado – PGE**

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

**Controladoria-Geral do Estado – CGE**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

**Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**

JOSICLEÍCIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

**Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**  
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

### SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**

ALEX DEL GIGLIO

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**

VIVALDO MICHILES NETO

**Secretaria de Estado de Saúde – SES**

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**  
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

**Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**  
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**  
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**  
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**  
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**  
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

**Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**  
KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**  
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**  
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

**Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**  
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

**Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**  
DANIEL PINTO BORGES

**Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**  
ALESSANDRO COHEN MELO

**Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**  
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**  
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

**Defesa Civil do Amazonas**  
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

**Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

**Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**  
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**  
WALTER SIQUEIRA BRITO

**Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC**  
BRUNO DE PAULA FRAGA

**Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**  
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**  
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

### AUTARQUIAS

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**  
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**  
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**  
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**  
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**  
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**  
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**  
ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**  
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**  
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

**Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**  
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPA**  
RICARDO MENDES LASMAR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**  
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

### FUNDACÕES PÚBLICAS

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas**  
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP  
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**  
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**  
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ**  
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHC FM**  
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**  
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**  
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**  
NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI**  
EULER ESTEVES RIBEIRO

### **SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**  
RANSÉS GADELHA BEZERRA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**  
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**  
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**  
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

### **EMPRESAS PÚBLICAS**

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**  
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**  
MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**  
ACRAM SALAMEH ISPER JR

### **SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM**  
BRENO PENHA SOUZA SERRA

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**  
EDVAL MACHADO JUNIOR

## **SUMÁRIO**

### **CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**

Decretos numerados .....	3
Decretos nominais.....	4

### **CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE .....	4
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM .....	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	5
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT .....	10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC .....	10
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....	10
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD .....	11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC .....	12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM .....	13
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.....	13
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....	13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN .....	14
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM.....	15
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE .....	15
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....	16
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM .....	16
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM .....	17
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	18
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI .....	21
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....	21
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS .....	21
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS .....	21

### **CADERNO III - MUNICIPALIDADES**

Itacoatiara.....	1
------------------	---

### **CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Empresas Privadas .....	1
-------------------------	---

**NESTA EDIÇÃO: 42 PÁGINAS**



## **EXPEDIENTE**

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**  
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

### **Diário Oficial Eletrônico**

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.

Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

[doe.supporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.supporte@imprensaoficial.am.gov.br)

[@imprensaoficialamazonas](https://www.instagram.com/imprensaoficialamazonas)

**DECRETO N° 53.317, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0077138-91.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, a fim de determinar o enquadramento da parte autora **GLAUCIA FRANCISCA ALMEIDA GUIMARÃES**, para a Classe B, Referência 4;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04862/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5121/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022685/2025-22,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **GLAUCIA FRANCISCA ALMEIDA GUIMARÃES**, Matrícula n.º 192.736-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		A CONTAR DE	
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Saúde Bucal	A	4	Auxiliar de Saúde Bucal	B	1	
	B	1			2	
	2				3	
	3				4	
					Janeiro/2019	
					Janeiro/2021	
					Janeiro/2023	
					Janeiro/2025	

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**

Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256585

**DECRETO N° 53.318, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE** sobre a prorrogação e a alteração da composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 51.964, de 30 de junho de 2025, que “**DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e dá outras providências**”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade e otimizar os trabalhos promovidos pelo Grupo de Trabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, tendo em vista a elevada demanda e a complexidade dos serviços executados;

**CONSIDERANDO** que as atividades atribuídas ao referido Grupo de Trabalho exigem esforço adicional de seus integrantes, com dedicação

que supera a carga horária semanal ordinária, o que demanda o reforço da estrutura operacional e a adequação da composição do Grupo de Trabalho, com aumento do efetivo responsável pela execução das atividades;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2021/2025-GP-JUCEA, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.002134/2025-08,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do Decreto n.º 51.964, de 30 de junho de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**I** - os incisos III, IV e V do art. 2.º:

“**Art. 2.º** .....

**III - 02 (dois) Membros Operacionais Tipo I;**

**IV - 03 (três) Membros Operacionais Tipo II;**

**V - 12 (doze) Membros Operacionais Tipo III.**”

**II** - os incisos I, II e III do art. 3.º:

“**Art. 3.º** .....

**I** - os membros constantes dos incisos I, II e III do artigo 2.º, perceberão a gratificação correspondente ao nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008;

**II** - os membros constantes do inciso IV do artigo 2.º, perceberão a gratificação correspondente ao nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008;

**III** - os membros constantes do inciso V do artigo 2.º, perceberão a gratificação correspondente ao nível 11, do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.”

**Art. 2.º** Ficam revogados o inciso VI do art. 2.º e o inciso IV do art. 3.º do Decreto n.º 51.964, de 30 de junho de 2025.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256586

**DECRETO N° 53.319, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**CONCEDE** pensão mensal a **MARIA IDELVANE SOUZA DE MORAES** e **JOÃO DE DEUS FRANCO DE MORAES**, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **DECISÃO DE EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0008064-74.2024.8.04.0000, opostos na Apelação Cível n.º 0605287-11.2017.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01676/2025, encaminhada por meio do Ofício n.º 02051/2025-PJC - Procuradoria Judicial Comum;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025382/2025-61,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedida a **MARIA IDELVANE SOUZA DE MORAES E JOÃO DE DEUS FRANCO DE MORAES**, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser paga até a data em que o de cujus, Johnnatan Temistocles Souza de Moraes, completaria 25 (vinte e cinco) anos de idade, reduzindo-se, a partir de então, para 1/3 (um terço)

do salário mínimo, a ser paga até a data em que o *de cuius* completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

**Art. 2.º** À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256589

#### DECRETO N° 53.320, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**PRORROGA** o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 50.158, de 2 de setembro de 2024, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a relevância das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 50.158, de 2 de setembro de 2024, para a elaboração de projetos para criação de um Programa de Transição Energética e Biocombustíveis para o Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a complexidade técnica e multidisciplinar dos estudos em andamento, que envolvem aspectos regulatórios, ambientais, econômicos, tecnológicos e institucionais, demandando maior aprofundamento analítico e prazo adicional para sua adequada consolidação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar que as propostas e produtos finais do Grupo de Trabalho estejam plenamente alinhados às diretrizes estratégicas do Estado do Amazonas, às políticas públicas setoriais e aos compromissos ambientais assumidos;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 313/2025-GAB/SEMIG, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000843/2025-62,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por 6 (seis) meses, o funcionamento do grupo de trabalho criado pelo Decreto n.º 50.158, de 2 de setembro de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, mantidas as finalidades, a composição e as atribuições originalmente estabelecidas.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a conclusão dos estudos, diagnósticos e propostas técnicas necessárias à estruturação e implementação do Programa Estadual de Transição Energética e Biocombustíveis.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256588

#### DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação de exonerações e de nomeações para o cargo de Assistente Procuratorial e de Analista Procuratorial, contida no Memorando n.º 059/2025 - GSUB/PGEAM, subscrito pelo Subprocurador-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** os requerimentos administrativos de desistências definitivas às nomeações, subscritos pelos candidatos **TITO LÍVIO DO NASCIMENTO ERCULINO** (3.º), **ANDERSON DE SOUZA DAS NEVES** (4.º), **DIEGO LEONARDO BARBOSA PINTO** (5.º), **EWANEY OWEMBLEY PRADO DE SOUSA** (6.º) e **IGOR OLIVEIRA BASTOS** (7.º), do cargo de Técnico em Gestão Procuratorial - Especialidade - Administração, e a inexistência de candidatos posteriores a serem nomeados para o referido cargo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de candidato para o cargo de Analista Procuratorial;

**CONSIDERANDO** tratar-se de substituição sem qualquer aumento de despesa com pessoal;

**CONSIDERANDO** a manifestação contida no Parecer Chefia n.º 00329/2025-PPC/PGE-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.0024852/2025-70, resolve

**I - EXONERAR**, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, dos cargos de provimento efetivo de Assistente Procuratorial e de Técnico em Gestão Procuratorial - Administração, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, as servidoras a seguir especificadas:

CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL - MANAUS			
N.º DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DATA DA EXONERAÇÃO
01	KAROLLINA GOMES DA SILVA PESSOA	242.934-9C	02/12/2025
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL (ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO)			
N.º DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DATA DA EXONERAÇÃO
01	LUCIANA SANTOS DE MELO	266.677-4A	24/11/2025

**II - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem os cargos de Assistente Procuratorial e de Analista Procuratorial, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL - MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	TAIS PEDROSA VIEIRA DE CARVALHO	61.º
CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	EDUARDO FELIPE MENEZES MENDONÇA	32.º

**III - DETERMINAR** à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256590

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 02/2026-GS/SERFI, subscrito pela Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000003/2026-20, resolve

**I - CONCEDER** à Senhora **INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**, Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, 05 (cinco) dias de férias, no período de 19 a 23 de janeiro de 2026, referentes ao exercício de 2025/2026;

**II - DESIGNAR** a Senhora **TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 256591

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação constada no Ofício n.º 002/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.000020/2026-12, resolve

**I - CONCEDER** à Senhora **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, 10 (dez) dias de férias, no período de 12 a 21 de janeiro de 2026, referentes ao exercício de 2023/2024;

**II - DESIGNAR** a Senhora **LUIZA DE ALMEIDA AFONSO**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 256593

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** as solicitações contidas nos Ofícios n.ºs 0731 e 0742/2025 - GDP/FUHAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.003016/2025-17, resolve

**I - CONCEDER** ao Doutor **CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA "ALFREDO DA MATTIA", 12 (doze) dias de férias, no período de 29 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026;

**II - DESIGNAR** a servidora **MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA**, Diretora Administrativo-Financeira da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA "ALFREDO DA MATTIA", para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto

**III - DETERMINAR** ao Gestor do Setor de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA "ALFREDO DA MATTIA", que proceda o registro das férias, concedidas no item I deste Decreto, na ficha funcional do servidor, com a baixa do exercício pendente de gozo de férias mais antigo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 256597

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício n.º 3190/2025-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.452470/2025-40, resolve

**CESSAR**, a contar de 05 de janeiro de 2026, as férias concedidas pelo Decreto de 24 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 18, ao Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, bem como a designação do Senhor **DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 256598

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação constada no Ofício n.º 018/2026-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretaria Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000156/2026-79, resolve

**EXONERAR**, a contar de 07 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALESSANDRA COSTA MARQUES BENTES**, do cargo de confiança de Secretária Executiva da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 256599

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação constada no Ofício n.º 018/2026-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretaria Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000156/2026-79, resolve

**NOMEAR**, a contar de 07 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GLAUCIA OLIVEIRA NUNES**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256606

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício n.º 3190/2025-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.452470/2025-40, resolve

**EXONERAR**, a contar de 07 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GLAUCIA OLIVEIRA NUNES**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 256608

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 018/2026-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretaria Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000156/2026-79, resolve

**NOMEAR**, a contar de 07 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATIANNY KEILA SALIM COLAÇO**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256612

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 018/2026-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretaria Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000156/2026-79, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 07 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KATIANNY KEILA SALIM COLAÇO	Assessor Técnico	-
MARESSA MARINHO NUNES	Assessor I	AD-1

**II - NOMEAR**, a contar de 07 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARESSA MARINHO NUNES	Assessor Técnico	-
RAYANA SAMPAIO DE VASCONCELOS	Assessor I	AD-1

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256616

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 834/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 001/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009666/2025-20, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de setembro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **MAJ QOPM VICTOR HUGO VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, ID 20841, Matrícula n.º 215.598-2B, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256617

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 205/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1321/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009332/2025-57, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 190.883-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**

Secretaria de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256619

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 210/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1338/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.011101.009335/2025-90, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **EVERTON DE FREITAS GOMES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 156.033-6C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**

Secretaria de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256627

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 206/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1339/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26

de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.011101.009335/2025-02, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DULCIAN ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 140.450-4C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**

Secretaria de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256633

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4794/2025 -AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 03 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, pela promoção especial ao posto imediato, a contar 21 de abril de 2022, ao posto de Capitão PM, o militar **RIVELINO COIMBRA DE OLIVEIRA**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos do Recurso Inominado n.º 0537711-88.2023.8.04.0001, e o que mais consta do Processo n.º 2023.M.11911EXER1 (01.02.013301.002317/2025-92), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**“TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOAPM RIVELINO COIMBRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 141.778-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.820,82 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256636

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 11725/2025/GAB-SENASA/SENASA/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** a celebração Convênio de Cooperação Federativa n.º 37/2017 e seu Terceiro Termo Aditivo, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1261/2025-AJ/PCAM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 141, §2.º e §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com artigo 145, VII, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.039140/2025-91, resolve

**AUTORIZAR A MOBILIZAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para o exercício de suas funções na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da servidora **RENILDA PAZ NOBRE**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1.ª Classe, PC-INV-I, Matrícula n.º 155.312-7B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256637

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 707/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 6441/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012671/2025-10, resolve

**PRORROGAR** o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora **GABRIELE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 221.013-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para continuar prestando serviços no Cartório da 59.ª Zona Eleitoral - Manaus, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a partir de 21 de dezembro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256639

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0549802-16.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **MÁRCIO COËLHO DE LIMA**, ao posto subsequente - Coronel PM, a contar de 1.º/01/2023;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07538/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025317/2025-36, resolve

**PROMOVER**, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, o Tenente-Coronel PM **MÁRCIO COËLHO DE LIMA (13417)**, Matrícula n.º 148.956-9 A, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256640

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010812-45.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção especial do Impetrante **JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/04/2023;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07478/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013487/2025-98, resolve

**PROMOVER**, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA (13773)**, Matrícula n.º 149.828-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256641

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2025.M.09045EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002339/2025-52), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Coronel QOPM ANDRE LUIZ BARROS GÓIA**, Matrícula n.º 141.339-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R\$12.092,86 (doze mil, noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$604,64 (seiscents e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$12.092,86 (doze mil, noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.679,90 (três mil, seiscents e setenta e nove reais e noventa centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.733,86 (dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais.

91.2024.8.04.1000); R\$12.921,87 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$10.369,12 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, §2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$6.253,68 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$42.242,17 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256644

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO N.º 1038/2025 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **ORIVALDO DA SILVA JORDÃO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03825EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001663/2025-53), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 28 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 03 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**“TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 1.º Tenente QOAPM **ORIVALDO DA SILVA JORDÃO**, Matrícula n.º 150.207-7A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente PM, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.679,90 (três mil, seiscents e setenta e nove reais e noventa centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.733,86 (dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256645

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4387/2025-AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 23 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou para 1.º de abril de 2023, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 05 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu ao posto de 1.º Tenente PM, o militar **POMPÍLIO HENRIQUE DE LIMA**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0012957-11.2024.8.04.0000, e o que mais consta do Processo n.º 2024.M.04478EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.002054/2025-11), resolvo

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Tenente QOAPM POMPÍLIO HENRIQUE DE LIMA**, Matrícula n.º 149.964-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.831,98 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024; acrescido das seguintes parcelas: R\$391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.831,98 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$7.572,05 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R\$3.851,01 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$19.646,64 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256646

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 2136/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de setembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **MOISÉS XAVIER SANTANA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.10588EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002409/2025-72), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM MOISÉS XAVIER SANTANA**, Matrícula n.º 142.049-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024; acrescido das seguintes parcelas: R\$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R\$13.540,53 (treze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256647

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1630/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 4 de novembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **ALCIONE PEREIRA CAVALCANTE**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.11329 EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002492/2025-80), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM ALCIONE PEREIRA CAVALCANTE**, Matrícula n.º 148.637-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, a contar de 21 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, a contar de 21 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.873,98 (dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256649

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1688/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 1.º de julho de 2025, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada da militar **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA PRAIA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00322EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002335/2025-74), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 12 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **1.º Sargento QPPM ELISÂNGELA DE OLIVEIRA PRAIA**, Matrícula n.º 155.336-4A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.430,05

(quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R\$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$8.279,77 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256652

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1945/2024 - TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 13350/2024 (Apêndice n.º 12676/2020), em sessão do dia 3 de dezembro de 2024, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento, em face do Acórdão n.º 1138/2020-TCE- Primeira Câmara, no sentido de reformar o Decisório Recorrido, determinando à Fundação AMAZONPREV que promova a retificação do ato aposentatório, incluindo, nos cálculos dos proventos da Interessada, a título de vantagem pessoal, a Gratificação de Tempo Integral, correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) dos proventos básicos, conforme Súmula 23 do TCE, conforme a instrução do Processo n.º 2025.T.03815EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002416/2025-74), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **HEDDI LAMAR DE MAGALHÃES RAMOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 108.302-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Pronto Socorro da Criança Zona Azul, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,36 (sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$898,70 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$185,63 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$78,00 (setenta e oito reais), de Gratificação de Tempo Integral, correspondentes a 60% (sessenta por cento), sobre o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), de acordo com o artigo 90, IX, § 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, totalizando seus proventos em R\$2.157,86 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**

Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256656

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 10566/2025-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** que o Decreto de 06 de agosto de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **NINA ROSA DA SILVA BATISTA**:

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.051515/2025-78, resolve

**RETIFICAR** para **NINA ROSA DA SILVA BATISTA**, o nome da servidora, erroneamente grafado como **NINA ROSA SILVA BATISTA**, no Decreto de 06 de agosto de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 do mesmo mês e ano, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de Professor, Código MPII.EC.B1, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256657

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4444/2025-AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de março de 2020, ao posto de 2.º Tenente PM, o militar **ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DE MELO**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Embargos de Declaração no **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos n.º 0016743-63.2024.8.04.0000, opostos na Apelação Cível, que acolheu o recurso, atribuindo-lhe efeitos infringentes, no sentido de determinar a promoção do interessado ao posto de 2.º Tenente PM, e o que mais consta do Processo n.º 2023.M.06894EXER1-AMAZONPREV (01.02.013301.002147/2025-46), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o

Decreto de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"TRANSFERIR**, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90 II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente **QOAPM ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DE MELO**, Matrícula n.º 131.366-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 256658

**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** os requisitos estabelecidos no § 8.º do artigo 77-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, que autoriza o Estado a revisar seus atos a qualquer tempo, resolve

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 11 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 12 e 13, na parte em que designou **NILSON DE MELO ARAÚJO**, para exercer a função de Membro Suplente do CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, na qualidade de representante do Poder Executivo - Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas - SINPOL.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 256660

quinta-feira

08

jan/2026

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.619 | Ano CXXXIII  
www.imprensaoficial.am.gov.br

## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - CASA CIVIL

**Servidor (a):** Ana Karine Maia de Oliveira Romão

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Ana Michele da Silva Nogueira

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Antônio Erivelto Aquino de Oliveira

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Ângela Maria Souza de Barros

**Cargo:** Assistente Técnico Governamental

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Ana Cristina Rodrigues de Souza

**Cargo:** Assistente Técnico Governamental

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Ana Maria Pina Paiva

**Cargo:** Assessor III

**Bens:** Um apartamento no Condomínio São João Del Rey à Rua Ferreira Pena, Centro; Um veículo Honda Fit ano 2022.

**Servidor (a):** Áudria Regina de Albuquerque Mota

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Apartamento no Condomínio Vivendas do Rio Negro, bairro Santo Antônio.

**Servidor (a):** Adriana dos Reis Tavares

**Cargo:** Assessor III

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Alyne Rodrigues Menezes

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Alvaro Cesar de Carvalho Neto

**Cargo:** Consultor Técnico Legislativo IV

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Alessandro Vasconcelos Bandeira

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Dois apartamentos financiados, um carro modelo Ônix 2020 e um terreno no Residencial Vivenda das Marinas.

**Servidor (a):** Arthur Romano Salgado Benjamin

**Cargo:** Assessor IV

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Brenda de Lima Castro

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Bruna Luana Monteiro Fayweh

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Carro modelo Ford Ka, ano 2018.

**Servidor (a):** Carlos Augusto Nascimento Normando

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Carlos Alberto Gonçalves de Melo

**Cargo:** Assistente Técnico 1ª Classe

**Bens:** Casa residencial na Rua Professor Carlos Mesquita, bairro Santa Luzia.

**Servidor (a):** Cleber Bernardes Ferreira Filho

**Cargo:** Consultor Técnico I

**Bens:** Um apartamento no Jardim Itapoá, um apartamento no Condomínio Maria da Fé e um automóvel Toyota modelo Yaris 2021.

**Servidor (a):** Clelia Brasília Moraes Fontes

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** David Pinto de Barros

**Cargo:** Assessor III

**Bens:** Um carro e uma casa.

**Servidor (a):** Davi Marques Litaiff

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Um veículo GWM - ORA 03 SKIN 2025, alienado ao Banco Bradesco.

**Servidor (a):** Davi Mafra dos Anjos

**Cargo:** Consultor Técnico I

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Danielle Cristine de Carvalho Cordeiro

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Um terreno situado no bairro Aleixo, um carro Toyota/Yaris ano 2020, um carro Honda HRV ano 2023 e uma motocicleta/Yamaha ano 2018.

**Servidor (a):** Danilo Costa Lima

**Cargo:** Assessor II

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Dermilson de Souza Araújo

**Cargo:** Assistente Técnico 2ª Classe

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Danielle Natalia Freire de Oliveira

**Cargo:** Consultor Técnico Legislativo II

**Bens:** Imóvel na Avenida Leonardo Malcher, Centro.

**Servidor (a):** Danilo Gonçalves de Souza Júnior

**Cargo:** Diretor de Administração, Orçamento e Finanças

**Bens:** Um apartamento localizado no Weekend Club.

**Servidor (a):** Daniela Barroncas Holanda Dias

**Cargo:** Assessor Técnico

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Dilene Maria da Costa Gonçalves

**Cargo:** Assessor III

**Bens:** Um apartamento no Condomínio Amazon Boulevard Life.

**Servidor (a):** Edissandra Oliveira Guimarães

**Cargo:** Consultor Técnico III

**Bens:** Automóvel Tucson PGJ - 8189 e um lote rural na Comunidade do Tupé.

**Servidor (a):** Ednilson da Silva Albuquerque

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Elinelson Ferreira Colares

**Cargo:** Consultor Técnico III

**Bens:** Um veículo marca GM modelo Prisma ano 2019 e uma moto marca Yamaha ano 2020/2021.

**Servidor (a):** Emily Camila Silva Oliveira

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Estevam Pedrosa

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Uma casa no Condomínio Barra Bela e um carro Honda Fit 2015/2016.

**Servidor (a):** Elke da Silva Gondim

**Cargo:** Assessor II

**Bens:** Um carro Etios Toyota e uma casa.

**Servidor (a):** Elizabeth Soares Raposo

**Cargo:** Assistente Técnico 1ª Classe

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Emerson José Rodrigues de Lima

**Cargo:** Assessor Técnico

**Bens:** Nada a declarar.

**Servidor (a):** Fabíola Rodrigues Figueira

**Cargo:** Assessor Técnico

**Bens:** Veículo Honda City 2015/2015, veículo Fiat Uno Vivace 2011/2012 e casa situada à Rua Orquídea, Planalto.

**Servidor (a):** Felipe Cruz Fernandes

**Cargo:** Assessor I

**Bens:** Um carro HB20X, novo Hyundai.

**Servidor (a):** Francisco Ricardo Pereira Fernandes

<b>Cargo:</b> Chefe Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa	<b>Servidor (a):</b> Jorge Guedes Lobo Júnior
<b>Bens:</b> Um apartamento no Condomínio Flex Tapajós entregue e financiado pela Caixa Econômica Federal; Uma casa quitada no Conjunto Nova Cidade e Um veículo marca Toyota Etios Sedan, financiado pelo Banco Toyota.	<b>Cargo:</b> Assessor I
<b>Servidor (a):</b> Glória Cristina Braga de Lima	<b>Bens:</b> Um apartamento localizado no bairro Aleixo e um carro modelo Rompage ano 2025.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Jorge do Nascimento Gomes
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Assessor I
<b>Servidor (a):</b> Gabriel Raiker Abraham	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Assessor II	<b>Servidor (a):</b> Juliana Araújo Rios
<b>Bens:</b> Um veículo marca Fiat Punto ano 2012/2012.	<b>Cargo:</b> Consultor Técnico Legislativo III
<b>Servidor (a):</b> Gabriella Lopes Pinto	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Assessor II	<b>Servidor (a):</b> Julião Lemos Sobral Netto
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Consultor Técnico III
<b>Servidor (a):</b> Gabriela Braga Matos de Paulo	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Assessor II	<b>Servidor (a):</b> Kellen Cristina Aguiar de Oliveira
<b>Bens:</b> Um automóvel Honda/City 2023/2023 e um apartamento na Avenida Darcy Vargas.	<b>Cargo:</b> Assessor III
<b>Servidor (a):</b> Giovanna Campbell da Fonseca Alves	<b>Bens:</b> Carro da marca Renault modelo Logan ano 2007/2008.
<b>Cargo:</b> Assessor II	<b>Servidor (a):</b> Keivison Braz Gama
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Assessor III
<b>Servidor (a):</b> Gildo da Costa	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Laryssa Araújo Muller
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Assessor Técnico
<b>Servidor (a):</b> Giovanna Campbell da Fonseca Alves	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Larissa Costa dos Anjos
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Assessor I
<b>Servidor (a):</b> Glenda Margareth de Araújo Jorge Duarte de Menezes	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Leandro Camilo Bezerra Mendes
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Consultor Técnico Legislativo IV
<b>Servidor (a):</b> Glória Honoraída de Lima	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Lucas Pitaluga Moreno Lopes
<b>Bens:</b> Um apartamento situado no Residencial Petrópolis, uma casa situada no bairro Cidade de Deus e uma caminhonete Nissan Frontier ano 2024.	<b>Cargo:</b> Assessor I
<b>Servidor (a):</b> Hamida Issa Yacub	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Consultor Técnico III	<b>Servidor (a):</b> Luiz Heron da Silva Braz
<b>Bens:</b> Nada a Declarar.	<b>Cargo:</b> Assessor II
<b>Servidor (a):</b> Idanete Medeiros Pinto	<b>Bens:</b> Veículo Cross Fox 2005.
<b>Cargo:</b> Consultor Técnico Legislativo IV	<b>Servidor (a):</b> Louise Oliveira Braga de Britto
<b>Bens:</b> Um carro ano 2018/2019.	<b>Cargo:</b> Assessor I
<b>Servidor (a):</b> Ivanete Gomes de Almeida	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Auxiliar Operacional	<b>Servidor (a):</b> Maíra Costa Pizzetti
<b>Bens:</b> Um apartamento no bairro Compensa (quitado), um apartamento no bairro Ponta Negra (quitado) e um veículo Renault Clio 2011/2012, quitado.	<b>Cargo:</b> Consultor Técnico II
<b>Servidor (a):</b> Isabel Linhares Reis	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Consultor Técnico III	<b>Servidor (a):</b> Maria das Graças Soares Borges
<b>Bens:</b> Um carro modelo Ford Ka ano 2019/2020 e um apartamento localizado no bairro Lírio do Vale.	<b>Cargo:</b> Assistente Técnico 3ª Classe
<b>Servidor (a):</b> Izolda Brandão Armelau	<b>Bens:</b> Uma casa e um carro.
<b>Cargo:</b> Redator Governamental	<b>Servidor (a):</b> Marcos Paulo Barbosa de Oliveira
<b>Bens:</b> Um apartamento situado no Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.	<b>Cargo:</b> Assessor I
<b>Servidor (a):</b> Intyana Taynna Lopes Freitas	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Assessor II	<b>Servidor (a):</b> Maximiliano Francisco Lopes Neto
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Consultor Técnico II
<b>Servidor (a):</b> Ingrid Queiroz Cassio	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Maria Helena Stone Arnoud da Rosa
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Assessor II
<b>Servidor (a):</b> Janderson de Oliveira Pereira	<b>Bens:</b> Um veículo Fiat Siena ano 2011.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Maria Goreth dos Santos Vieira
<b>Bens:</b> Um veículo da marca Chevrolet Ônix Sedan, ano/modelo 2020/2020.	<b>Cargo:</b> Secretário Executivo
<b>Servidor (a):</b> Janderson Pinto Lima	<b>Bens:</b> Um automóvel Chevrolet Ônix Plus 2020/2021 e um lote no Empreendimento Jardins.
<b>Cargo:</b> Assessor Técnico	<b>Servidor (a):</b> Maria do Socorro Brito Vasconcelos
<b>Bens:</b> Um apartamento financiado e um carro quitado Fiat Argo ano 2019.	<b>Cargo:</b> Assessor I
<b>Servidor (a):</b> José Maranhão Rodrigues	<b>Bens:</b> Uma casa no conjunto Galiléia II, financiada pela SUHAB.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Maria Santos da Silva
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Assessor III
<b>Servidor (a):</b> José Edson Lima de Almeida	<b>Bens:</b> Uma casa na Rua Amor Agarradinho, Bairro da Paz.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Maria Cláudia Magro de Oliveira
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Chefe de Departamento
<b>Servidor (a):</b> José de Aquino Freire	<b>Bens:</b> Um veículo marca Jeep Commander ano 2022.
<b>Cargo:</b> Assistente Técnico 1ª Classe	<b>Servidor (a):</b> Márcio Ayden Simões de Oliveira
<b>Bens:</b> Um veículo marca Honda modelo HRV.	<b>Cargo:</b> Assessor Técnico
<b>Servidor (a):</b> José Maurício dos Santos Tomaz	<b>Bens:</b> Veículo Jeep Renegade Sport AT D, ano/modelo 2016/2016, cor branca e um veículo VW/POLO MF 2020/2021.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Mariana Hagge Mourão
<b>Bens:</b> Um apartamento no Condomínio Santa Mônica em São Paulo/SP e um apartamento no Condomínio Juliana 3 em Manaus-AM.	<b>Cargo:</b> Assessor I
<b>Servidor (a):</b> Joaquim Marques dos Santos Neto	<b>Bens:</b> Uma casa no Conjunto Villar Câmara, bairro Aleixo.
<b>Cargo:</b> Assessor I	<b>Servidor (a):</b> Mário César dos Santos Brandão Filho
<b>Bens:</b> Nada a declarar.	<b>Cargo:</b> Assessor I
<b>Servidor (a):</b> Joana Vita Moraes de Souza Morillas	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
<b>Cargo:</b> Técnico de Nível Superior 1ª Classe	<b>Servidor (a):</b> Mathilde Esther Bemerguy Ezaguy
<b>Bens:</b> Uma casa situada no Conjunto Parque Shangrilá, bairro Parque Dez.	<b>Cargo:</b> Assessor I
	<b>Bens:</b> Nada a declarar.
	<b>Servidor (a):</b> Nazaré do Socorro Pinto de Almeida

**Cargo:** Assistente Técnico 1ª Classe  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Patrícia Kellem Maddy Pereira  
**Cargo:** Assessor Técnico  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Patricia Dias Goes  
**Cargo:** Consultor Técnico II  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Péricles Pinho de Lima  
**Cargo:** Assessor II  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Raphael Conceição Roque  
**Cargo:** Assessor III  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Raissa Barros de Jesus Sodré  
**Cargo:** Assessor I  
**Bens:** Uma apartamento no empreendimento Family Morada do Sol, em conjunto com o Sr. Daniel Sodré Gurgel Amaral, e um veículo CAOACHERY/Tiggo ano 2021/2022.  
**Servidor (a):** Rosenaldo Rocha  
**Cargo:** Assistente Técnico 1ª Classe  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Rogerio Campos da Silva  
**Cargo:** Assessor II  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Salua Pavão da Silva  
**Cargo:** Secretário Executivo Adjunto  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Seilani Nogueira Almendros de Oliveira  
**Cargo:** Assessor Técnico  
**Bens:** Um veículo modelo Tiggo 7 ano 2023, um veículo modelo Compass ano 2023 e um apartamento no bairro Dom Pedro.  
**Servidor (a):** Solange Pereira Sales de Oliveira  
**Cargo:** Assistente Técnico Governamental  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Synd Maria de Souza Huaman Nunes  
**Cargo:** Assessor II  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Suzana Aires de Oliveira  
**Cargo:** Assessor II  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Susan Pricila Rodrigues Lopes  
**Cargo:** Assessor Técnico  
**Bens:** Um apartamento na Avenida Max Teixeira.  
**Servidor (a):** Suzana Fleury Mendes da Silva  
**Cargo:** Assessor II  
**Bens:** Uma casa financiada pela Caixa Econômica, situada à Rua Barão de Indaiá, uma sala financiada pelo Banco Bradesco e um carro Creta 2019 financiado pelo Banco Safra.  
**Servidor (a):** Tássia Camila Gomes Garantizado  
**Cargo:** Assessor I  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Thaisa Honda de Sousa  
**Cargo:** Consultor Técnico Legislativo III  
**Bens:** Um automóvel HB20 ano 2022.  
**Servidor (a):** Thiago Teixeira de Castro  
**Cargo:** Consultor Técnico Legislativo IV  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Vera dos Santos Guimarães  
**Cargo:** Assistente Técnico Governamental  
**Bens:** Uma casa no bairro Cidade Nova e um carro modelo Spin, ano 2013.  
**Servidor (a):** William Franco Rodrigues  
**Cargo:** Secretário Executivo Adjunto  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Yasmin Atalla Costa de Melo Lopes  
**Cargo:** Assessor III  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Yuri Moisés Taketomi Olimpio  
**Cargo:** Assessor II  
**Bens:** Veículo Honda Civic ano 2019, modelo 2019.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, Manaus, de 29 de dezembro de 2025.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 256111

#### DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - NOMEAÇÕES

**Servidor (a):** Ana Beatriz Nunes da Silva  
**Cargo:** Assessor III  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Flávio Cordeiro Antony Filho  
**Cargo:** Secretário de Estado Chefe da Casa Civil  
**Bens:** Apartamento da SENSO ENGENHARIA E COM. LTDA localizado na Rua Paraíba, Bairro Adrianópolis; Apartamento na Avenida Atlântica, Bairro Copacabana, no Rio de Janeiro; Apartamento na Rua Terezinha, Bairro Adrianópolis, Uma casa na Rua Rui Barbosa, bairro Centro; Uma casa situada na Av. Tarumã, bairro Centro; Um terreno da Kardex Administração e Serviços Imobiliário; Um automóvel marca JEEP - Modelo Comander.  
**Servidor (a):** Carla Melissa da Silva Tavares  
**Cargo:** Assessor III  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Edilson Rodrigues de Lima Júnior  
**Cargo:** Assessor I  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Gabriela Felix  
**Cargo:** Assessor I  
**Bens:** Apartamento no Condomínio Bosque dos Ingleses.  
**Servidor (a):** Isabelli Christinne de Britto Simas  
**Cargo:** Assessor III  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Mikael Nabuyon Pedroza  
**Cargo:** Assessor I  
**Bens:** Uma moto marca Honda ano 2022.  
**Servidor (a):** Vinicius Moura Ferreira  
**Cargo:** Assessor I  
**Bens:** Nada a declarar.  
**Servidor (a):** Wellas Goes Ramos  
**Cargo:** Assessor II  
**Bens:** Nada a declarar.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 256114

#### PORTARIA N.º 125/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

#### RESOLVE:

**ATRIBUIR** ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
EDILSON RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	ASSESSOR I AD-1	15	13.11.2025

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**  
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 256121

## Procuradoria-Geral do Estado - PGF

### PORTARIA N. 848/2025-GSPGE

**DESIGNA** as servidoras para as funções que especifica. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução de serviços celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO SOUSA**, Coordenadora, Matrícula n. 229.096-0 C, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

**II - DESIGNAR** a servidora **REBECA LIMA DE FARIAS**, Matrícula n. 241.817-7 C, Coordenadora de Suporte e Atendimento, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, referente ao Processo Administrativo n. **01.01.011706.000141/2025-10-FUNDPGE-SIGED**, relativo à utilização do software de correção de provas Remark Office, utilizado nos exames de seleção para o Programa de Residência Jurídica desta Procuradoria Geral do Estado - PGF - à empresa **- GB PRINT COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**III - DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256138

### PORTARIA N.º 001/2026-GPGE

**CONCEDE** férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto. **O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, **KALINA MADDY MACÉDO COHEN**, 15 (quinze) dias de férias referentes ao 2.º Período do exercício de 2022, a serem usufruídos no período de 05 a 20 de janeiro de 2026.

**II - DESIGNAR** a Procuradora do Estado **ANDREA PEREIRA DE FREITAS** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 05 de janeiro de 2026

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 256214

### PORTARIA N.º 002/2026-GPGE

**TRANSFERE** férias do Procurador do Estado que menciona. **O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE,**

**TRANSFERIR** para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil-PPC, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 05 de janeiro de 2026

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 256224

### PORTARIA N.º 003/2026-GPGE

**CONSIDERA CONCEDIDO** afastamento à Procuradora do Estado que menciona e **CONSIDERA DESIGNADO** o substituto. **O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**RESOLVE:**

**I - CONSIDERAR CONCEDIDO** à Procuradora do Estado **VIRGÍNIA NUNES BESSA**, Chefe da Procuradoria de Saúde-PS, Matrícula n.º 197.014-3, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 03 (três) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE/AM em 2022, que foram usufruídos nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2025.

**II - CONSIDERAR DESIGNADA** a Procuradora do Estado **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Chefe da Procuradoria de Saúde-PS.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026

### MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 256226

### PORTARIA N.º 004/2026-GPGE

**CONCEDE** férias à Procuradora do Estado que menciona e **MANTÉM** o substituto.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria de Saúde-PS, **VIRGÍNIA NUNES BESSA**, 05 (cinco) dias de férias, referentes ao 2.º Período do exercício de 2015, a serem usufruídos no período de 05 a 09 de janeiro de 2026.

**II - MANTER** a Procuradora do Estado **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Chefe da Procuradoria de Saúde-PS.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026

### MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 256227

## Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

### RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretaria de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

**1. Nome e Cargo:** Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2.

**Destino e Período:** Manaus / Manacapuru / Manaus 09.12.25

**Objetivo:** Cobertura jornalística das ações do governo, visita técnica para evento realizado nos dias 11e 12.12.25. Captação de imagens e de personagens beneficiados dos setores primário e social.

**2. Nome e Cargo:** Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1, Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I e Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2.

**Destino e Período:** Manaus / Iranduba / Manaus 23.12.25

**Objetivo:** Cobertura jornalística das ações do governo, agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entregas de cartões do Auxílio Estadual, de incentivos aos setores social e primário, de novas viaturas e armamentos para Polícia Militar.

**3. Nome e Cargo:** Eliton Souza Lima - Assessor I AD1.

**Destino e Período:** Manaus / Tapauá / Manaus 14 a 19.12.25

**Objetivo:** Cobertura jornalística das ações do governo, agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entregas de cartões do Auxílio Estadual, de incentivos aos setores primário e social, de ajuda humanitária e de novas viaturas para Polícia Civil. Inauguração do Asfalto Amazonas.

**4. Nome e Cargo:** Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2

**Destino e Período:** Manaus / Alvarães / Manaus 19 a 22.11.25

**Objetivo:** Cobertura jornalística das ações do governo, agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entregas aos setores primário e social, de cartões do Auxílio Estadual e de novas salas do Telessaúde.

**5. Nome e Cargo:** Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2  
**Destino e Período:** Manaus / Autazes / Manaus 25 a 26.11.25  
**Objetivo:** Cobertura jornalística das ações do governo, captar imagens para divulgação das entregas de incentivos aos setores primário e social.  
**6. Nome e Cargo:** Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2, Eliton Souza Lima - Assessor I AD1, Patrick Costa de Amorim Lima - Assessor II AD2, Édria Caroline de Melo Pimentel - Assessor II AD2, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1, Antônio Soares Lima - Assessor II AD2, Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I e Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2.  
**Destino e Período:** Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 29.12.25  
**Objetivo:** Cobertura jornalística das ações do governo, mutirão de cirurgias de catarata, entregas de cartões do Auxílio Estadual e de incentivos aos setores primário e social.  
**Secretaria de Estado de Comunicação Social**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**JOSICLEIA GOMES NOGUEIRA**  
 Secretaria de Estado de Comunicação Social  
 Protocolo 256244

**PORTARIA N° 002/2026-GAB/SECOM**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER** ao funcionário abaixo relacionado, licença especial conforme período especificado:

**LICENÇA ESPECIAL:**

1-Nome: Raimundo Nonato de Almeida Duarte

Matrícula: 009.087-5E

Período: 10.12.2025 a 09.03.2026

Quinquênio: 01.10.1985 a 30.09.1990

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 8 de janeiro de 2026.

**JOSICLEIA GOMES NOGUEIRA**  
 Secretaria de Estado de Comunicação Social  
 Protocolo 256245

**PORTARIA N° 003/2026-GAB/SECOM**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

**FÉRIAS**

1-Nome: Nayara Azevedo Leão

Matrícula: 267.014-3B

Período: 05 a 19.01.26

15 (quinze) dias

Exercício: 2023/2024

2-Nome: Emídio Martins dos Anjos

Matrícula: 160.905-0D

Período: 02.02.26 a 03.03.26

30 (trinta) dias

Exercício: 2023

3-Nome: Martha Bernardo Duarte

Matrícula: 244.488-8H

Período: 12 a 21.01.26

10 (dez) dias

Exercício: 2023/2024

4-Nome: João Freitas Rodrigues

Matrícula: 001.565-2H

Período: 05.01.26 a 05.03.2026

60 (sessenta) dias

Exercícios: 2024 e 2025

5-Nome: Francisco Edson Aquino Rodrigues

Matrícula: 155.654-1H

Período: 09.01.26 a 07.02.26

30 (trinta) dias

Exercício: 2025

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 8 de janeiro de 2026.

**JOSICLEIA GOMES NOGUEIRA**  
 Secretaria de Estado de Comunicação Social  
 Protocolo 256246

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

### PORTARIA GSE N° 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.052663/2025-00/SEDUC/SIGED (Processo nº 01.01.028101.005790/2022-77/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE Barcelos, CNPJ nº 01.104.719/0001-35;

**CONSIDERANDO** que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de fornecimento de fornecimento de água, sem a devida cobertura contratual, no valor de R\$ 5.127,88 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos);

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula nº 254.111-4A, e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

### ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256107

### PORTARIA GSE N° 011, 07 DE JANEIRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.052665/2025-07/SEDUC/SIGED, tendo como interessada a empresa **Navegação Cidade LTDA.**, CNPJ nº: 63.698.724/0001-70;

**CONSIDERANDO** que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de fornecimento de transporte escolar sem a devida cobertura contratual, no valor de R\$ 1.649.948,94 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos),

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254.111-4A e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256108

**PORTARIA GSE Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**  
**A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso das atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo nº 01.01.028101.052668/2025-32/SEDUC/SIGED (Processo nº 01.01.028101.030251/2023-57/SEDUC/SIGED)**, tendo como interessada a empresa **Hapvida Assistência Médica S.A., CNPJ nº 63.554.067/0001-98**; **CONSIDERANDO** que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de fornecimento de assistência médica, sem a devida cobertura contratual, no valor de R\$ 7.390.381,94 (sete milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos);

**RESOLVE:**

- I. **INSTAURAR** procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
  - II. **DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula nº 254.111-4A e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
  - III. **INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
  - IV. **DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
- V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256110

**PORTARIA GS Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 007/2026-NAPER/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** Comissão de Amostra da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disciplinado no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no Calendário Escolar de 2026.

II. **DESIGNAR**, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para analisar amostras e emitir parecer avaliativo:

- 1.Valéria Favacho Castro (Nutricionista RT-NUCANE);
- 2.Samara Souza Santos (Nutricionista QT-NUCANE);
- 3.Jozelina de Castro Serudo (Nutricionista QT-NUCANE);
- 4.Amanda Lima Gonçalves (Nutricionista QT-NUCANE);
- 5.Graciliana Jerônimo da Cunha (Nutricionista QT-NUCANE);
- 6.Alcinéia da Silva Souza (Nutricionista QT-NUCANE);
- 7.Danilo Monteiro Costa (Nutricionista QT-NUCANE);

- 8.Dheysse Araújo de Lima (Nutricionista QT-NUCANE);
- 9.Kayla Caetano Correa (Nutricionista QT-NUCANE);
- 10.Rayana Lourdes Delgado Lima (Nutricionista QT-NUCANE);
- 11.Tayna Ofélia Freitas Suarez (Nutricionista QT-NUCANE);
- 12.Ana Daniela de Castro Segadilha (GAE);
- 13.Danilo Costa Matos (NAPER);
- 14.Juzivana Pimentel Ribeiro (CAE);
- 15.Felipe Lopes de Lima (CAE);
- 16.Mirian Barreiros Oliveira (Merendeira);
- 17.Thiago de Oliveira Batista (Merendeiro).

**III. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256113

**PORTARIA GS Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.052417/2025-58-SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 001/2026/DEGESC/SEDUC**,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Ana Neire Marques da Silva** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **JASPE VALLE NETO**, PROFESSOR PF40.DTR-I/PEDAGOGO PD20.DTR-I, matrículas nº 217599-1A/B, a contar de 14/01/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256115

**PORTARIA GS Nº 027, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.052374/2025-00-SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 003/2026/DEGESC/SEDUC**,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Profª Ondina de Paula Ribeiro** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) Patrícia Regis Gama, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 253062-7A, a contar de 02/01/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256116

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 017/2025-CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.031780/2024-59/SEDUC/SIGED.**

**RESOLVE**

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 100/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a:

I. **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 017/2025-CRDM/SEDUC, em desfavor da servidora **JULIA FERREIRA DIB**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 105.374-4B, considerando que não houve efetivo exercício do cargo, nos termos do Artigo 41, § 2º, da Lei nº 1.778/1987;

II. **RECOMENDAR a EXONERAÇÃO** de ofício pela autoridade competente.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256120

**RESOLUÇÃO N° 100/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 017/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.031780/2024-59/ SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **JULIA FERREIRA DIB**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 017/2025/CRDM/SEDUC, em desfavor da **JULIA FERREIRA DIB**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 105.374-4B;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

**R E S O L V E:**

**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

**II - SUGERIR EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 017/2025/CRDM/SEDUC, em desfavor da **JULIA FERREIRA DIB**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 105.374-4B, considerando que não houve efetivo exercício do cargo, nos termos do Artigo 41, § 2º, da Lei nº 1.778/1987;

**III - RECOMENDAR a EXONERAÇÃO** de ofício pela autoridade competente;

**IV - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

**DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente-CRDM, em exercício

**DARCI DIAS DE OLIVEIRA**  
Membra - CRDM/SEDUC

**IONE MARIA CAETANO MENDES**  
Membra - CRDM/SEDUC

**KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 256133

**PORTARIA GS N° 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ **PAD** nº 101/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº **01.01.028101.028670/2024-00/ SEDUC/SIGED**;

**RESOLVE:**

**APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias aos servidores **EVERALDO CORDEIRO DE SOUZA**, Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 197.824-1D, e **RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 131.939-6A/E, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por terem violado seus deveres funcionais ao infringirem o Artigo 155, incisos IV, V, da Lei nº 1.778/1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256215

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD N° 101/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO N° 01.01.028101.028670/2024-00/SEDUC/SIGED;**

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução n° 101/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias aos servidores **EVERALDO CORDEIRO DE SOUZA**, Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 197.824-1D, e **RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA**, Professor

PF20.ESP-III, matrícula nº 131.939-6A/E, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por terem violado seus deveres funcionais ao infringirem o Artigo 155, incisos IV, V, da Lei nº 1.778/1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256217

**RESOLUÇÃO N° 101/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 101/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.028670/2024-00/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor dos servidores **EVERALDO CORDEIRO DE SOUZA** e **RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membra Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias aos servidores **EVERALDO CORDEIRO DE SOUZA**, Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 197.824-1D, e **RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 131.939-6A/E;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

**R E S O L V E:**

**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

**II - SUGERIR a SUSPENSÃO** por trinta (30) dias aos servidores **EVERALDO CORDEIRO DE SOUZA**, Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 197.824-1D, e **RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 131.939-6A/E, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por terem violado seus deveres funcionais ao infringirem o Artigo 155, incisos IV, V, da Lei nº 1.778/1987;

**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

**DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente-CRDM, em exercício

**DARCI DIAS DE OLIVEIRA**  
Membra - CRDM/SEDUC

**IONE MARIA CAETANO MENDES**  
Membra - CRDM/SEDUC

**KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 256218

**PORTARIA GS N° 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO N° 005/2026-NAPER/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. CONSTITUIR** Comissão de Amostra do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável-ADS, na aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento dos cardápios destinados aos alunos matriculados na Capital e Região Metropolitana da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, a fim de atender o Calendário Escolar de 2026, nos termos Decreto nº 3.454, de 10/12/2009.

**II. DESIGNAR**, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para analisar amostras e emitir parecer avaliativo:

1. Valéria Favacho Castro (Nutricionista RT-NUCANE);

2. Samara Souza Santos (Nutricionista QT-NUCANE);  
 3. Jozelina de Castro Serudo (Nutricionista QT-NUCANE);  
 4. Amanda Lima Gonçalves (Nutricionista QT-NUCANE);  
 5. Graciliana Jerônimo da Cunha (Nutricionista QT-NUCANE);  
 6. Alciniéia da Silva Souza (Nutricionista QT-NUCANE);  
 7. Danilo Monteiro Costa (Nutricionista QT-NUCANE);  
 8. Dheysse Araújo de Lima (Nutricionista QT-NUCANE);  
 9. Kayla Caetano Correa (Nutricionista QT-NUCANE);  
 10. Rayana Lourdes Delgado Lima (Nutricionista QT-NUCANE);  
 11. Tayna Ofélia Freitas Suarez (Nutricionista QT-NUCANE);  
 12. Ana Daniela de Castro Segadilha (GAE);  
 13. Danilo Costa Matos (NAPER);  
 14. Juzivana Pimentel Ribeiro (CAE);  
 15. Felipe Lopes de Lima (CAE);  
 16. Mirian Barreiros Oliveira (Merendeira);  
 17. Thiago de Oliveira Batista (Merendeiro).

III. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256219

**(\*) JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-  
DISCIPLINAR/PAD N° 035/2025/CRDM/SEDUC,  
PROCESSO N° 01.01.028101.031593/2024-75/SEDUC/SIGED.**

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 088/2025/CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **RAIMUNDO JOSUÉ MOREIRA PESSOA**, Professor SMI-11-166, matrícula nº 014.105-4A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

(\*) Republicado na íntegra por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 22 de dezembro de 2025.

Protocolo 256225

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 60/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 16.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar por Ofício o prazo de vigência por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **16.12.2025** até **16.12.2026**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Memorando nº 426/2025-GEPOS/SEDUC, conforme PTNº 002271-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 0152025 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer nº. 6.675/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.048494/2025-03.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 256235

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR CAPITAL, CONFORME MEMO. N° 056/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.**

**Adriana de Araujo Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 173857-7D; período: 16.08.2025 a 14.10.2025.

**Adriana Nascimento dos Santos Vitor** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166093-4A; período: 31.08.2025 a 28.11.2025.

**Adriana Nascimento dos Santos Vitor** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166093-4B; período: 31.08.2025 a 07.07.2024.

**Adriel Fonseca de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139801-6E; período: 21.08.2025 a 19.09.2025.

**Adriel Fonseca de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139801-6F; período: 21.08.2025 a 19.09.2025.

**Afonso Monteiro Brasil** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 226065-4A; período: 14.08.2025 a 12.10.2025.

**Aldenize Pinto de Melo do Nascimento** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233384-8A; período: 01.07.2025 a 28.09.2025.

**Aldenize Pinto de Melo do Nascimento** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233384-8B; período: 01.07.2025 a 28.09.2025.

**Aldinei Araujo de Sousa** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 203356-9D; período: 29.09.2025 a 27.11.2025.

**Aline Paiva de Azevedo** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222869-6A; período: 22.07.2025 a 26.07.2025.

**Alzenira Santos Tomas** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163824-6A; período: 12.08.2025 a 07.02.2026.

**Ana Maria de Souza Sadala** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233919-6A; período: 19.08.2025 a 02.09.2025.

**Celeste Ribeiro Elias** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239357-3A; período: 13.07.2025 a 26.07.2025.

**Christiane Alves Byron de Mello** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-III; matrícula: 211771-1B; período: 17.07.2025 a 30.07.2025.

**Christiane Alves Byron de Mello** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 211771-1C; período: 17.07.2025 a 30.07.2025.

**Cintia Maria da Silva Tupinamba** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 133284-8F; período: 21.08.2025 a 19.10.2025.

**Cintia Maria da Silva Tupinamba** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 133284-8F; período: 22.07.2025 a 20.08.2025.

**Cristianne Lima Seabra** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 175244-8J; período: 29.07.2025 a 26.10.2025.

**Diana Maria de Castro Fagundes** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 198822-0C; período: 12.08.2025 a 09.11.2025.

**Evelyn Regis de Alencar** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 143511-6B; período: 25.08.2025 a 08.10.2025.

**Edivania Frutuoso da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229952-6B; período: 30.08.2025 a 13.10.2025.

**Evandro Matos Martins** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 111645-2D; período: 24.07.2025 a 21.10.2025.

**Fernando Glicério Miranda da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138905-0C; período: 17.07.2025 a 18.07.2025.

**Fernando Glicério Miranda da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138905-0D; período: 17.07.2025 a 18.07.2025.

**Fernando Glicério Miranda da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138905-0C; período: 07.07.2025 a 09.07.2025.

**Fernando Glicério Miranda da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138905-0D; período: 07.07.2025 a 09.07.2025.

**Fernando Glicério Miranda da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138905-0C; período: 21.07.2025 a 25.07.2025.

**Fernando Glicério Miranda da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138905-0D; período: 21.07.2025 a 25.07.2025.

**Flavia Jacquinimut de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 205793-0F; período: 22.07.2025 a 22.07.2025.

**Flavia Jacquinimut de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 205793-0F; período: 30.07.2025 a 01.08.2025.

**Flavia Jacquinimut de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 205793-0F; período: 03.08.2025 a 04.08.2025.

**Flavia Jacquinimut de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 205793-0F; período: 06.08.2025 a 08.08.2025.

**Flavia Jacquinimut de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 205793-0F; período: 14.08.2025 a 01.11.2025.

**Frida Maister da Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232435-0A; período: 18.09.2025 a 16.11.2025.

**Frida Maister da Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232435-0A; período: 05.08.2025 a 17.09.2025.

**Gilmar Ferreira da Encarnacão** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195127-0D; período: 14.07.2025 a 29.07.2025.

**Izabel Cristina Oliveira Palmeira** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 144392-5B; período: 23.06.2025 a 26.06.2025.

**Izabel Cristina Oliveira Palmeira** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 144392-5B; período: 04.08.2025 a 07.08.2025.

**Izabel Cristina Oliveira Palmeira** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 144392-5B; período: 11.08.2025 a 15.08.2025.

**Izabel Cristina Oliveira Palmeira** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 144392-5B; período: 18.08.2025 a 21.08.2025.

**Jaqueleine do Espírito Santo Soares dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-III; matrícula: 202170-6B; período: 30.08.2025 a 27.11.2025.

**Jaqueleine do Espírito Santo Soares dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-III; matrícula: 202170-6B; período: 28.07.2025 a 26.08.2025.

**Jaqueleine do Espírito Santo Soares dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-III; matrícula: 202170-6B; período: 22.07.2025 a 23.07.2025.

**Jaqueleine do Espírito Santo Soares dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-III; matrícula: 202170-6B; período: 09.06.2025 a 13.06.2025.

**Jairsa Marcela Assis Lemos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233931-5A; período: 20.08.2025 a 03.09.2025.

**Jairsa Marcela Assis Lemos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233931-5A; período: 04.09.2025 a 02.11.2025.

**Josenilson Falcao de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222982-0A; período: 07.07.2025 a 10.02.2023.

**Josenilson Falcao de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222982-0A; período: 12.08.2025 a 14.08.2025.

**Josenilson Falcao de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222982-0A; período: 18.08.2025 a 16.09.2025.

**Jucineia Silva de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218273-4A; período: 19.08.2025 a 16.11.2025.

**Judice Moraes Cardoso** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219617-4A; período: 12.08.2025 a 13.08.2025.

**Judice Moraes Cardoso** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219617-4A; período: 15.08.2025 a 15.08.2025.

**Judice Moraes Cardoso** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219617-4A; período: 19.08.2025 a 21.08.2025.

**Kiuzze Klicya Leite de Souza** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165143-9A; período: 04.08.2025 a 01.11.2025.

**Livia Ingrid Macena Dourado** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234435-1A; período: 16.08.2025 a 13.11.2025.

**Lucio Felix de Souza Guimaraes** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219741-3A; período: 07.07.2025 a 04.10.2025.

**Magda Maria Vieira Costa** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218417-6A; período: 04.09.2025 a 18.10.2025.

**Marcia Silva de Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 160418-0A; período: 25.08.2025 a 22.12.2025.

**Maria Andrea Retto Neto** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166200-7A; período: 27.08.2025 a 05.10.2025.

**Maria Andrea Retto Neto** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 166200-7C; período: 27.08.2025 a 05.10.2025.

**Maria Claudia Ferreira Herculano** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205393-4B; período: 06.08.2025 a 04.10.2025.

**Marcia Greice dos Anjos Martins** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 133543-0B; período: 22.04.2025 a 21.05.2025.

**Marcia Greice dos Anjos Martins** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 133543-0B; período: 07.06.2025 a 05.08.2025.

**Maria de Nazare Araujo Fonseca** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 195557-8B; período: 23.08.2025 a 21.09.2025.

**Maria Sandra da Silva Albuquerque** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 103900-8A; período: 20.08.2025 a 03.09.2025.

**Maria Yonar Marinho dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233891-2A; período: 26.07.2025 a 23.09.2025.

**Mayara D Avila Velame** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233792-4A; período: 28.08.2025 a 26.10.2025.

**Meirilane Lima Reis** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186300-2A; período: 19.08.2025 a 02.09.2025.

**Marilena de Souza Pinto** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194565-3D; período: 27.08.2025 a 25.09.2025.

**Narda Teles Yamane** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150837-7C; período: 04.09.2025 a 23.09.2025.

**Nathanael Antonio Bastos Palmeira** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163141-1A; período: 06.06.2025 a 03.10.2025.

**Nelma Cavalcante de Castro** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 191807-9F; período: 29.08.2025 a 12.09.2025.

**Petty Keila Ribeiro dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 193639-5E; período: 27.08.2025 a 25.10.2025.

**Petty Keila Ribeiro dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 193639-5E; período: 09.07.2025 a 18.07.2025.

**Priscila Pedrosa Finicelli** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 201324-0E; período: 15.08.2025 a 12.11.2025.

**Raiany da Silva Viana** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233811-4A; período: 19.08.2025 a 17.09.2025.

**Raiany da Silva Viana** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233811-4B; período: 19.08.2025 a 17.09.2025.

**Ramona Dayane Nunes Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 208818-5B; período: 10.08.2025 a 22.11.2025.

**Rosimeire Silva do Nascimento** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222050-4A; período: 07.05.2025 a 04.08.2025.

**Sandra da Paz Queiroz** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149617-4B; período: 01.07.2025 a 10.09.2025.

**Sonia Maria Silva Ribeiro** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146174-5A; período: 01.04.2025 a 29.06.2025.

**Sonia Maria Silva Ribeiro** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146174-5A; período: 30.06.2025 a 27.09.2025.

**Silvia Carla Souza e Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219142-3A; período: 15.08.2025 a 29.08.2025.

**Sylvia Pollyanna da Costa Ramos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 199020-9F; período: 25.08.2025 a 02.11.2025.

**Talibi Dias Lobato** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259435-8A; período: 12.05.2025 a 08.10.2025.

**Talibi Dias Lobato** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259435-8A; período: 13.03.2025 a 11.05.2025.

**Thays Monteiro do Nascimento** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259590-7A; período: 13.09.2025 a 19.09.2025.

**Thiago Cristovao Guimaraes** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217174-0A; período: 06.08.2025 a 03.11.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256237

**PORTARIA GSE N° 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO N° 01.01.028101.051921/2025-30/SEDUC/SIGED**

**MARIA ESTERLITA BARBOSA LAVOR**, no cargo de PROFESSOR, município de Alvarães/AM, conforme abaixo:

. matrícula nº 007.110-2A, 01/01/1998 a 31/03/1998;

. matrícula nº 007.110-2B, 01/04/1998 a 30/06/1999;

. matrícula nº 007.110-2C, 20/03/2000 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256238

**PORTARIA GSE N° 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO N° 01.01.028101.052452/2025-77-GPREV/SEDUC/SIGED**

**MIRIAN RODRIGUES RIBEIRO SANTIAGO**, Cargo PROFESSOR, matrícula nº 144.413-1A, município de Manaus/AM, conforme período de 01/09/1993 a 31/12/1993.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256239

**PORTARIA GSE N° 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO N° 01.01.028101.000099/2026-20/SEDUC/SIGED**

**MARILENE MARTINS DE MELO**, no cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM matrícula nº 012.045-6A, referente aos períodos de: 01/10/1999 a 31/12/1999; 01/01/2000 a 31/01/2000, 11/02/2000 a 31/12/2000 e de 01/02/2001 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256240

## Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

**PORTARIA INTERNA N° 057-2024-GC/DEOF/SECT**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, VI, art.35, V, "g c/c art. 61 da Lei nº 13.019/14, no que é pertinente a gestão, controle e fiscalização da execução das parcerias celebradas pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, e o INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL- ICMA; e **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.019101.003926/2024-85-SECT; **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** o servidor **IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA**, Assessor I, matrícula nº 257.857-3b, lotado no Depto de Gestão Agrária e Fundiária-DEGEAF, como **GESTOR TITULAR** para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, do **TERMO DE FOMENTO n° 002/2024 - SECT firmado com INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL- ICMA**. II - **DETERMINAR** que os reter tem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, Instruções normativas, resoluções que regulem o u venham a regular a matéria, inclusive. \*Para fim de regularização\* **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 04 de Outubro de 2024

**EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA**

Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 256119

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**PORTARIA N° 04/2026- GSEJUSC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a instauração da Comissão de Sindicância por meio da Portaria nº 085/2025-GSEJUSC, publicada em 15 de agosto de 2025, destinada a apurar fatos relativos à suposta ocorrência de assédio moral nas dependências da Secretaria Executiva Adjunta da Pessoa Idosa (SEADPI); **CONSIDERANDO** a solicitação fundamentada apresentada pelo Presidente da referida Comissão, que aponta a complexidade da instrução processual e a necessidade de realização de novas oitivas para a elucidação completa dos fatos; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, bem como a estrita observância aos princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a previsão legal contida no art. 178 da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes; **RESOLVE:** **Art. 1º PRORROGAR**, por 90 (noventa) dias, o prazo

para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 085/2025-GSEJUSC, composta pelos servidores EMERSON TAVARES PEREIRA, matrícula 247.629-0B (Presidente), LARISSE NAYARA SOUZA DA ASSUNÇÃO, matrícula 199.230-9H (Membro), e JUNILCE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 150.321-9D (Membro). **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025, convalidando-se os atos instrutórios praticados pela Comissão no período intercalar. **Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 256126

**PORTARIA N.º 005/2026-GS/SEJUSC**

A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** férias referentes ao exercício de 2025/2026 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº123/2025-GS/ SEJUSC, de 25.11.2024

Servidor	Matrícula	Período
Radamex Urbax Pereira	265.557-8A	15/01 a 24/01/2026
Ronei Fleury da Silva	227.990-8D	16/01 a 31/01/2026
Rosangela Alves de Souza	020.415-3H	02/01 a 31/01/2026

II - **TRANSFERIR** férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2025/2026:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Maria do Perpetuo S. Souza Barbosa	050.478-5F	Janeiro	30
Radamex Urbax Pereira	265.557-8A	Janeiro	20

III - **TRANSFERIR** férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2025/2026:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Luiza de Almeida Afonso	231.991-8G	Janeiro	30
Ronei Fleury da Silva	227.990-8D	Janeiro	15
Syrlan Picanço Ribeiro de Lima	260.780-8B	Janeiro	30

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 256157

## Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

**PORTARIA N° 004/2026 - GSEAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Amazonas - SUAS/AM (DOE 14/09/2017); **CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite CIB/AM.

**CONSIDERANDO** a Portaria N° 0314/2025 - GSEAS, de 19 de maio de 2025, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, que trata da nomeação os servidores de acordo com suas designações publicadas nos Diários Oficiais, para recompor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, biênio (2025-2027);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor abaixo, de acordo com suas designações publicadas nos Diários Oficiais, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, biênio (2025-2027);

**I) REPRESENTANTE DA GESTÃO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS:**

1. **Membro Suplente:** Nixon Ricardo Fonseca - Departamento de Planejamento e Gestão

**Art. 2º - NOMEAR** a servidora abaixo, de acordo com suas designações publicadas nos Diários Oficiais, para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, biênio (2025-2027), podendo ser prorrogado por mais um período;

**I) REPRESENTANTES DA GESTÃO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS:**

1. **Membro Suplente:** Maria Edinelta Oliveira Damasceno - Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO**

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 256222

**PORTARIA N° 801/2025-GRH/GSEAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.586 de 13 de novembro de 2025.

**RESOLVE**

**ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
DANIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO	ASSESSOR III	AD-3	13	01/11/2025

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 256241

**PORTARIA N° 749/2025-GRH/GSEAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.584 de 11 de novembro de 2025.

**RESOLVE**

**ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
IVANNA PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2	13	01/11/2025

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 256242

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD**

**PORTARIA N° 06/2026 - SEPCD**

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Fomento nº 008/2025 - SEPCD, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o **INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN**, cujo objeto e oportunizar diretamente a 100 crianças, adolescentes e adultos, na faixa etária de 02 à 35 anos de idade, atendidos pelo Instituto diagnosticados com Transtorno de Espectro de Autismo e que estão em processo de investigação de diagnóstico, a participação em atividades de lazer, promovidos no espaço de Lazer Anjo Azul e em eventos externos, através da aquisição de um micro-ônibus que servirá para o transporte dos usuários e suas famílias e contratação de serviços de terceiros garantindo os direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA. **CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE: INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação. **DESIGNAR** o Gestor e os Monitores que acompanharão o Termo de Fomento Celebrado, conforme a seguir: **GESTOR:** Lucas Vasques dos Santos, Assessor IV/AD-4 Matrícula nº 276.064-9 A. **MONITOR:** Giovanni Assunção Wanderley, Assessor III/AD-3, Matrícula 049376202-74. **MONITOR:** Everton Franco de Souza, Assessor II/AD-2, Matrícula 2571897 B. Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES**

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 256243

**PORTARIA N° 02/2026 - SEPCD**

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Fomento nº 009/2025 - SEPCD, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o **INSTITUTO AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA PROJETO DE DEUS**, cujo objeto promover a qualificação básica em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como instrumento de inclusão social de pessoas com deficiência auditiva, por meio de ações educativas e comunitárias que fortaleçam a cidadania, ampliem o acesso a direitos e contribuam para a melhoria da qualidade de vida no município de Manaus **CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE: INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação. **DESIGNAR** o Gestor e os Monitores que acompanharão o Termo de Fomento Celebrado, conforme a seguir: **GESTOR:** Lucas Vasques dos Santos, Assessor IV/AD-4 Matrícula nº 276.064-9 A. **MONITOR:** Giovanni Assunção Wanderley, Assessor III/AD-3 - Matrícula 262430-3 B. **MONITOR:** Giovana Carvalho de Souza, Assessor III/AD-3 Matrícula nº 256614-1B. Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES**

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 256247

**PORTARIA N° 01/2026 - SEPCD**

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Fomento nº 030/2025 - SEPCD, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado

dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o **INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS - IAAM**, cujo objeto é oferecer atendimento especializado multidisciplinar de fonoaudiologia e Psicologia a pessoa com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA, possibilitando sua autonomia, desenvolvimento e potencialidades. **CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE: INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação. **DESIGNAR** o Gestor e os Monitores que acompanharão o Termo de Fomento Celebrado, conforme a seguir: **GESTOR: Ray Rodrigues de Lima**, Assessor III/AD-3 Matrícula nº 254.704-0 B. **MONITOR: Giovanni Assunção Wanderley**, Assessor III/AD-3 - Matrícula 262430-3 B. **MONITOR: Giovana Carvalho de Souza**, Assessor III/AD-3 Matrícula nº 256614-1B. Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES**  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 256248

## Centro de Serviços Compartilhados – CSC

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005088/2025-79, referente ao PE 672/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 672/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**SANDREA ISRAEL SANTANA**

Coordenadora de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC, em exercício

Protocolo 256201

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006102/2025-51, referente ao PE 758/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 758/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 11, 12; LABORATORIOS B BRAUN SA - item(ns) 8; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - item(ns) 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**SANDREA ISRAEL SANTANA**

Coordenadora de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC, em exercício

Protocolo 256202

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0001/2026-6; oriunda do PE 535/25 - CSC** (Proc. N° 013102.005054/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns)

8 no valor total de R\$ 388.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**SANDREA ISRAEL SANTANA**

Coordenadora de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC, em exercício

Protocolo 256203

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0002/2026-1; oriunda do PE 684/25 - CSC** (Proc. N° 013102.005273/2025); **OBJETO:** Aquis. de Mat. Hospitalares e Laborat.; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 256.177,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**SANDREA ISRAEL SANTANA**

Coordenadora de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC, em exercício

Protocolo 256204

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0003/2026- (1, 6) ; oriunda do PE 625/25 - CSC** (Proc. N° 013102.005341/2025); **OBJETO:** MATERIAIS HOSPITALARES; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 50.225,00; MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 5.810,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**SANDREA ISRAEL SANTANA**

Coordenadora de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC, em exercício

Protocolo 256205

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0004/2026- (1,2,3) ; oriunda do PE 656/25 - CSC** (Proc. N° 013102.004574/2025); **OBJETO:** Aquis. de Mater. para Utilização Gráfica; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E R C LIMA COMERCIO, item(ns) 13,16,19,20,21 no valor total de R\$ 3.545.192,00; RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA, item(ns) 1,3,5,11,12,14,15,17,18 no valor total de R\$ 3.723.145,40; SUPRIMAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, item(ns) 4,9,10 no valor total de R\$ 439.320,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**SANDREA ISRAEL SANTANA**

Coordenadora de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC, em exercício

Protocolo 256206

### PORTARIA N° 001/2026/GP/CSC

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO**, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VANESSA JACAUNA FERREIRA**, matrícula nº 231.122-4C, Assessor I, AD-1, para responder pelo Departamento Jurídico, durante férias do titular no período de 10/01/2026 a 19/01/2026, totalizando 10 (dez) dias.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 256216

**ERRATA**, que se faz à Portaria nº 124/2025/GP/CSC, por haver incorreções quanto ao período de afastamento, publicada no DOE de 22/12/2025, pág.22, edição nº 35.610, que designou Jayme Marques Brasil Junior, matrícula nº 258.331-3B, para responder pelo Departamento Jurídico durante férias do titular:

Onde lê-se: período de 29/12/2025 a 09/01/2026, totalizando 10 (dez) dias.  
Leia-se: período de 05/01/2026 a 09/01/2026, totalizando 05 (cinco) dias.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 256220

## Policia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**PORTRARIA N° 001/2026/DPA/JD/PMAM, de 05Jan2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 078/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 13Nov2023, publicada no DOE nº 35.107, de 21.11.2023, Poder Executivo - Seção I, p.p. 15 e 16 que determina a Suspensão do Exercício da Função Pública dos Policiais Militares: 2º SGT PM CHARLY MOTA FERNANDES (18842), 2º SGT PM JONAN COSTA DE SENA (21681), 3º SGT PM RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO TORQUATO (22049), CB PM DIEGO BENTES BRUCE (22438), CB PM STANLEY FERREIRA CAVALCANTE (23630), CB PM ANDERSON PEREIRA DE SOUZA (23202), CB PM MAYKON HORARA FEITOZA MONTEIRO (23536), SD PM DIONATHAN SARAILTON DE OLIVEIRA COSTA (25192), SD PM WEVERTON LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA (25093) e SD PM MARCOS MILLER JORDÃO DOS SANTOS (25028), conforme decisão contida nos autos do Processo nº 0916778-63.2022.8.04.0001, por tempo indeterminado com a observação das demais medidas cautelares. **CONSIDERANDO** o Ofício n. 1151/2025-2ªVTJ, datado de 17Dez2025, que encaminha a decisão proferida nos autos do Processo nº 0916778-63.2022.8.04.0001, revogando a Suspensão do Exercício da Função Pública, do monitoramento eletrônico, mas aplicando medida restritiva de afastamento dos referidos policiais militares das atividades operacionais. **RESOLVE: 1. REVOGAR A SUSPENSÃO DO AMPLO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**, dos Policiais Militares: 2º SGT PM CHARLY MOTA FERNANDES (18842), 2º SGT PM JONAN COSTA DE SENA (21681), 3º SGT PM RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO TORQUATO (22049), CB PM DIEGO BENTES BRUCE (22438), CB PM STANLEY FERREIRA CAVALCANTE (23630), CB PM ANDERSON PEREIRA DE SOUZA (23202), CB PM MAYKON HORARA FEITOZA MONTEIRO (23536), SD PM DIONATHAN SARAILTON DE OLIVEIRA COSTA (25192), SD PM WEVERTON LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA (25093) e SD PM MARCOS MILLER JORDÃO DOS SANTOS (25028). 2. REVERTER da condição de agregado a contar de 17Dez2025, nos termos do artigo 78, da Lei nº 1.154, de 09Dez1975, c/c Decreto nº 41.166, de 19Ago2019. 3. **APLICAR** aos referidos Policiais Militares as medidas restritivas de afastamento das atividades operacionais, não sendo permitido o uso de armas de fogo em serviço. 4. **CLASSIFICAR** os Policiais Militares na **DIRETORIA DE ENSINO (NDE)** nos termos do art. 5º, § 1º, alínea "a", item 1, do Decreto nº 4.541, de 07 Mar 1979. 5. **AO DIRETOR DO NDE** para conhecimento das medidas cautelares determinadas, controle das apresentações judiciais previstas e fiel atualização no Comando Web. 6. **A AIO/PMAM** manter o bloqueio e cancelamento de Serviços Extra Gratificado dos Policiais Militares enquanto perdurar a medida restritiva. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 05Jan2026.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 256221

**PORTRARIA N° 001/2026-AJGERAL/PMAM**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e do que consta no Processo SIGED nº 01.01.022103.007186/2025-21 (PMAM), referente à aquisição pelo menor preço por item, de equipamentos e materiais permanentes (mesa de som, tela de projeção e outros) para o aparelhamento da Companhia Ronda Maria da Penha da Polícia Militar do Estado do Amazonas (RMP/PMAM),

realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de nº 450/25 - CSC, o qual transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, conforme cópia de ata anexada aos autos;

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados que adjudicou às empresas vencedoras: 1 - **OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (CNPJ nº 30.528.655/0001-06), arrematante dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor de R\$ 84.209,03 (oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e três centavos), 2 - **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO - HOSPITALAR LTDA** (CNPJ nº 45.030.413/0001-57), arrematante do item 09, no valor de R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

II. **DETERMINAR** à Seção de Compras/PM6 que emita a Nota de Autorização de Despesas - NAD, e à Diretoria de Finanças que emita a Nota de Empenho. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 256167

## Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

**PORTRARIA N° 001/2026 - GAB/SEPA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a exoneração da senhora **EDY LAMAR ALVES CORDEIRO**, a contar de 1º de setembro de 2025, conforme Decreto de 04 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 04 de setembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXCLUIR** a senhora **EDY LAMAR ALVES CORDEIRO** da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, constituída por meio da **Portaria nº 032/2025 - GAB/SEPA**, publicada no D.O.E. de 20 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**

**ALESSANDRO COHEN MELO**

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 256233

## Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

**PORTRARIA N° 0001/2026-GDP/IOA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 06, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 17, que compete a Assessoria de Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa a servidora **HELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO** para responder nesta gestão pela Assessoria de Tecnologia da Informação; **CONSIDERANDO**, ainda, o Memorando nº 071/2025-ATI/IOA, em que informa que a servidora **HELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO**, matrícula nº 214.661-4B, estará afastada de suas funções no período de **23/02/2026 a 04/03/2026** (10 dias), em virtude de férias,

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a servidora **ALCIONE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 249.752-2B, para responder pela **Assessoria de Tecnologia da Informação**, em exercício, pelo período de **23/02/2026 a 04/03/2026 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - **DAR CIÊNCIA** à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações,

as Assessorias e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**NÚBIA MACIEL BARRETO**

Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas,  
em exercício

Protocolo 256223

## Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 003/2026 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: JXS-7669, JXG-5152, OAB-8G86, CYB-8H68, 6482808062, PHV-4420, OAF-4690, NOK-0776, NOM-4A81, PHH-4793, TAE-0A25, TRZ-2186, LOZ-4140, TAG-7C48, 5466774150, JXT-6064, OAC-2521, QZG-3A21, QZL-9B88, NOV-0436, QZM-6I81, JVJ-3A05, PHZ-0J67, PHU-9509, NOP-0558, NOM-0848, PHU-1C05, QZF-2A54, 3395694295, TAG-0G38, PHW-4D74, TRX-1A87, NPA-2383, RUH-7A74, TSI-7D18, 5992170821, TRZ-0C66, QZU-3A63, NPA-8C03, PHX-2608, EBZ-0635, 158991218, LMD-2A72, NOS-8116, JXY-2221, TSB-3E36, OAE-3591, PHA-3628, QQD-5A86, NOO-7608, PHP-6H82, TAG-7B46, NOL-2548, OAK-2738, QZL-2H63, QZZ-9G56, TAG-4A36, TRZ-9H25, EFI-2J44, QZT-5H47, OAI-4576, TAD-7A33, PHC-3319, QZH-0E17, PHF-9587, PHL-9815, 8110140052, 198258524, TSE-0D94, TAE-7E16, TRX-7E83, JXP-5116, QZN-1D33, PHO-7F72, JXL-9637, OAK-7H54, TSA-2C04, QZJ-9I27, QZJ-4C81, TSA-0I64, JXU-9422, PHY-1H45, QZJ-0E56, QZO-8A41, PHP-2G63, TAH-0F34, NON-7E94, NOS-4G18, QZY-5A49, QZG-9G94, JXL-1906, PHQ-3019, PHL-7875, JXA-7216, OIB-0J32, PHX-1C46, JXN-1003, TRY-3G27, TSD-7G66, NOZ-0G81, OXM-2756, PHZ-9979, TAE-4I31, QZQ-1174, NOJ-2873, TAH-9J57, PHX-1G80, PHN-9296, 2636100998, 2912681022, 2918939904, JWU-6I76, NOS-0384, PHU-8639, NOQ-8945, TAH-2A14, QZV-3G39, QZB-3A23, PYG-6B16, JXH-6A32, JXB-7755, JWU-7409, TAH-4E85, QZV-5C03, QZM-1H31, QZP-9J02, QZN-4C21, TSB-3F74, PHP-8216, TSN-1B18, OAI-1481, QZI-5C90, JXN-2813, JXR-1419, OAC-2064, TSE-3A88, QZP-2A18, OXL-8B44, OXM-0H37, TAF-4D91, QZK-9E21, TAD-9F65, TAC-1G61, PHI-8717, PHG-4363, QZI-9C91, JXX-0546, TSH-2I47, TSA-4F96, OAC-2399, OAM-0498, PHJ-9843, QZJ-8G65, NOR-1670, QZZ-6C36, TSD-1137, NAS-1758, QZP-0C12, NOX-7164, PHN-7155, QZO-8B27, 296186615, QZH-8G63, QZJ-8B53, JXH-4656, PHJ-3360, QZL-0D48, QZI-7H94, PHU-8H22, NOS-8814, TRY-1B13, QZI-6A43, TAA-7J90, QZG-6I82, JXI-8751, NOT-0G21, NOO-9909, TRZ-4I46, OXM-4174, PHL-1219, OAG-8G43, JWW-3690, PHK-0F89, PHM-2855, OAB-4004, NOY-0I13, QZB-9G19, NOQ-4H04, OAF-3E56, QZM-2H77, OAI-1631, QZJ-4C04, PHX-8J09, NOV-2873, QZS-0J18, TAA-3H13, QZG-8D01, QZN-6H20, NOP-2595, QZD-2D64, PHF-6477, OAB-0B22, EDC-9949, PHH-1780, PHT-4C15, PHH-1948, QZZ-8G25, QZB-3E97, JWX-2657, OAF-5608, KAW-2207, QZB-8H31, OAH-3527, PHU-5A31, TAE-6I32, OAO-9227, QZH-0H69, OXM-5227, LLT-3A00, PHK-3F51, PHC-9B83, TAA-7H69, QZQ-9J45, JXU-2I33, QZS-4A31, QZR-0C94, JXK-9J67, TAB-9B17, QZG-8F29, TSD-2C98, JXY-0C85, QZL-9C01, QZI-0D26, QZQ-7B99, OAA-7785, NOT-1223, TAE-6E13, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais)

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 256125

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 004/2026 - DETRAN/AM**  
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: Renach: QZV-2I91, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais)

Manaus, 07 de Janeiro de 2026.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 256128

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 004/2026 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHP-1733, TAH-8E96, PHX-1B98, JXO-5083, NOQ-4393, JXY-2221, JWS-6056, NYG-8103, TAC-1E84, NON-7196, QZL-1D24, JWW-6501, QZC-3A19, TAH-8H64, JXO-0C56, PHW-9I25, 3649398472, NOS-5381, QZM-9B64, PHE-0427, TAB-0H35, OAC-2064, OAE-1369, TSD-7186, TAA-0C48, TAA-1C83, 5067158471, PHV-8E02, JWO-1002, QZQ-5A80, TRZ-2C43, QZT-3A37, JXK-6217, TAH-0E88, TAA-9I77, JXQ-6971, QZO-3C21, QZG-8J55, QZX-5B20, JWU-4145, QZL-1J56, OAI-9634, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais)

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 256130

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - DETRAN/AM

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as disposições legais referentes à Constituição Federal, art. 41, e às Leis nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e nº 5.722, de 6 dezembro de 2021; CONSIDERANDO o resultado da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório; CONSIDERANDO os servidores empossados no mês de dezembro de 2022 sem nenhuma interrupção em sua avaliação de desempenho; CONSIDERANDO que os servidores avaliados satisfatoriamente receberam o conceito "APTO PARA O SERVIÇO PÚBLICO"; CONSIDERANDO o que consta no teor do MEMO Nº 706/2025 - GHI/DETRAN/AM; RESOLVE: **HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, concedendo a estabilidade no serviço público àqueles que demonstraram aptidão e desempenho compatíveis com as exigências do cargo, conforme relação abaixo:**

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
01	ALYNNE DE SOUZA PEDREIRA	002.132.902-86	TECNICO ADMINISTRATIVO	APTO
02	DAIANNNA PRISCILA SANTOS MONTEIRO MENDES	714.786.042-04	PSICOLOGO COM ESP.EM TRÂNSITO	APTO

03	DANIELE GOMES DA CUNHA	677.324.612-15	TECNICO ADMINISTRATIVO	APTO
04	DEBORA NADINE DOS SANTOS VITORINO	015.281.412-45	ARQUITETO	APTO
05	FLÁVIO ROSAS BARBOSA	933.733.172-15	DESIGNER	APTO
06	GLEYSE COSTA LIMA	709.772.162-68	PSICOLOGO COM ESP.EM TRÂNSITO	APTO
07	HODRIGO MONTENEGRO E SILVA	018.573.232-11	TECNICO ADMINISTRATIVO	APTO
08	KAREN KAROLINE HITOTUZI NUNES DA SILVA	016.963.482-50	TECNICO ADMINISTRATIVO	APTO
09	KELSO WESLEY SOUZA DA SILVA	314.138.892-04	ANALISTA JURIDICO	APTO
10	LUIZ DANIEL RAPOSO NUNES DE MELLO	026.872.932-88	TECNICO DE INFORMATICA	APTO
11	MÁRCIO CARVALHO DE BARROS NETO	718.007.942-15	TECNICO DE INFORMATICA	APTO
12	MARCOS ORELIO FROTA NOGUEIRA	559.124.002-04	TECNICO ADMINISTRATIVO	APTO
13	NATHALIE SANTANA DE MELO	819.885.242-53	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
14	RODRIGO SILVA DE LACERDA	141.671.037-02	TECNICO ADMINISTRATIVO	APTO
15	SANAE ALVES SATO	793.059.705-91	TECNICO DE INFORMATICA	APTO
16	THALES RAMOS BONFIM	919.497.422-53	TECNICO ADMINISTRATIVO	APTO

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, Em Manaus, 07 de janeiro de 2026.**

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 256123

#### **PORATARIA N° 14/2026-DETRAN/AM/DP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO as mudanças existentes na resolução nº 1020/2025 - CONTRAN, medida provisória nº 1.327/2025 e Portaria nº 923/2025-SENATRAN. Considerando a necessidade de adequação da nova resolução nº 1020/2025-CONTRAN, para executar o processo de renovação de credenciamento. R E S O L V E: I - PRORROGAR o processo de renovação de credenciamento de CFC ano 2025/2026, com vencimento até maio de 2026, para o dia 30 de junho de 2026. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 256122

## **Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM**

#### **PORATARIA N° 001/2026-GDP-IPEM/AM**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada nº 101 de 18 de maio de 2007, CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto por meio da Portaria nº 038/2011; CONSIDERANDO melhor adequar o Setor Administrativo, referente aos procedimentos licitatórios; CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação;

#### **R E S O L V E:**

I) REVOGAR a Portaria nº 005/2025-GDP-IPEM/AM, publicada no DOE 35.382, de 10/01/2025, Poder Executivo-Seção II, Pág. 20, em todos os seus aspectos.

II) II) NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL os funcionários: ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA - matrícula nº 1200 - Presidente e atuar como Pregoeira; MARIETA OLIVEIRA DE ALMEIDA MENDONCA - Mat. 0807 - membro e equipe de apoio, SELMA CARVALHO - matrícula nº 198.249-4B - membro e equipe de apoio;

III) DETERMINAR à Diretoria de Administração e Finanças que adote os procedimentos necessários à validade deste ato. Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano a contar de 11 de janeiro de 2026. A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 256137

## **Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE**

#### **EXTRATO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022 - UGPE. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO AMAZONPRO. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 036/2022 - UGPE, por mais 2 (dois) meses, contados de 09/01/2026 a 09/03/2026 e 15/02/2026 a 15/04/2026, respectivamente, sem impacto financeiro, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização. VIGÊNCIA: 15/02/2026 a 15/04/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.043102.005010/2025-15-UGPE e Parecer Jurídico nº 003/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus 7 de janeiro de 2026.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 256188

#### **EXTRATO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA SOBERANA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025. OBJETO: Renovação do Contrato nº 005/2024 - UGPE, por mais 12 (doze) meses, no período de 16/11/2025 a 16/11/2026, com reflexo financeiro de R\$ 10.847.324,99 (dez milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme justificativa técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 10.847.324,99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000693, emitida em 14/11/2025, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.004276/2025-40-UGPE e Parecer Jurídico nº 294/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus 30 de dezembro de 2025.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 256192

#### **EXTRATO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 017/2024 - UGPE, por mais 6 (seis) meses, contados de 27/12/2025 a 27/06/2026 e 23/02/2026 a 23/08/2026, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da

Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 23/08/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.004945/2025-84-UGPE e Parecer Jurídico nº 388/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÔ**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 256250

## Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

### PORTARIA N° 003/2026 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.003984/2024-62 (FCECON);

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição do equipamento **DESTILADOR DE ÁGUA**, pela empresa **M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, vinculada ao CNPJ: 00.368.488/0001-04;

**II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 14.447,40 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

À consideração da Diretora-Presidente em exercício da FCECON.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO**

Diretora Administrativa e Financeira

**AUTORIZO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 e 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FCECON**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA**

Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 256103

### PORTARIA N° 004/2026-FCECON

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a Portaria N°0335/2025 - FCECON acerca dos Processos Administrativos Sancionatórios nº 01.02.017301.003862/2025-57; nº 01.02.017301.005110/2025-20; nº 01.02.017301.005156/2025-40; nº 01.02.017301.005581/2025-39; nº 01.02.017301.005261/2025-89; nº 01.02.017301.005259/2025-00; nº 01.02.017301.005256/2025-76; nº 01.02.017301.005159/2025-83; nº 01.02.017301.004791/2025-00; nº 01.02.017301.004950/2025-76; nº 01.02.017301.004873/2025-54; nº 01.02.017301.004862/2025-74; nº 01.02.017301.004853/2025-83; nº 01.02.017301.004863/2025-19; nº 01.02.017301.005204/2025-08;

**DETERMINA:**

**I - RECOMPOR** a **Comissão Processante** das portarias supracitadas, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE; 2) ICARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO, matrícula: 235.702-0B - MEMBRO; 3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

**II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA**

Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 256112

### PORTARIA N° 006/2026 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.005836/2025-63 (FCECON);

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21, para aquisição de **AGULHA DE RADIOFREQUÊNCIA**, pela empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vinculada ao CNPJ: 32.481.041/0001-33;

**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

À consideração da Diretora-Presidente em exercício da FCECON.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO**

Diretora Administrativa e Financeira

**AUTORIZO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FCECON**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA**

Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 256135

## Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM

### EXTRATO N° 002/2026 - HEMOAM

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Aférese c/ Fornecimento de Insumos nº 50/2022-HEMOAM; **ASSINAT.:** 1/1/2026. **PARTES:** HEMOAM e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses o Fornecimento dos Insumos (Anexo I) Kits de Aférese, a Locação dos Equipamentos Hospitalares, Máquina de Aférese (Anexo II), visando os procedimentos de Doação de Hemocomponentes e Tratamento Terapêutico, c/ Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos e a contínua capacitação de técnicos, p/ atender as necessidades da Fundação; **VIGÊNCIA:** 2/1/2026 a 1/1/2027;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.140.828,75 (Um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); **DOT. ORC.:** As despesas c/ a execução do aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constante na NE a ser emitida pela Contratante/Locatária, no exercício financeiro vigente; **PE N° 1517/2021-CSC**, c/ base no **Art. 2, § 1º, Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 16/2/2022, Poder Executivo - Seção II, pág. 26. **PROC. ADM.:** 3193/2025-03 - SIGED.

Manaus, 7/1/2026.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 256117

**EXTRATO N° 003/2026 - HEMOAM**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Manutenção em Estação de Tratamento de Efluentes nº 1/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 1/1/2026. **PARTES:** HEMOAM e CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses o Serviço de Manutenção Corretiva e/ou Preventiva em Estação de Tratamento de Efluentes-ETE, c/ fornecimento de material p/ atender as necessidades do HEMOAM; **VIGÊNCIA:** 2/1/2026 a 1/1/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante, no exercício financeiro vigente. **PE N° 616/2024-CSC**, c/ base no **Art. 29, Lei Federal n° 14.133/2021**, homologado no DOE de 16/12/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 23. **PROC. ADM.:** 2543/2025-14-SIGED.

Manaus, 7/1/2026.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 256118

**HOMOLOGAÇÃO**

**PA N° 3254/2024-51. PE N° 463/25-CSC.** I - Homologação da Decisão do CSC. II - Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de fornecimento de gêneros alimentícios (SUCO) para compor o lanche servido aos doadores de sangue da Fundação HEMOAM, em favor da seguinte empresa: **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para o item 01 no valor de R\$ 236.300,00 (Duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

Manaus, 06/01/2026.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 256109

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**

07.01.2026 - DECISÃO N.º 026/2026 - I APROVAR o Resultado Final da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, sendo 04 (quatro) na modalidade Nacional e 06 (seis) na modalidade Internacional, no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 009/2025, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 256143

**CONSELHO DIRETOR**

07.01.2026 - DECISÃO N.º 001/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Stefanie Costa Pinto Lopes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; DECISÃO N.º 002/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Marco Aurélio Sartim**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito da Chamada ERC-CONFAP-CNPQ 2022: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Ativos de Doutorado no Brasil - Chamada ERC 2022 - Resolução n.º 031/2022; DECISÃO N.º 003/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Fabiana Maria Monteiro Paschoal**, contemplado (a) com

recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020; DECISÃO N.º 004/2026 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Emersom Silva Lima**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; DECISÃO N.º 005/2026 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Israel de Jesus Rocha**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa HUMANITAS - CT&I FAPEAM - Edital n.º 005/2022; DECISÃO N.º 007/2026 - I RETIFICAR, parcialmente, a Decisão n.º 810/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, quanto a substituição do Sr. **Francisco Augusto da Silva Ferreira** pelo Sr. **Joaquim Ferreira do Nascimento Neto**, referente a utilização do saldo remanescente a cotas de Bolsa na modalidade AT-V (Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM), por 09 (nove) meses, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa sobre Fenômenos Climáticos Extremos na Amazônia - PROCLIMA-AMAZÔNIA - Edital n.º 018/2023; DECISÃO N.º 008/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Tatiane Amabile de Lima**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2023; DECISÃO N.º 009/2026 - I APROVAR, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Kedma Cristine Yamamoto**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021; DECISÃO N.º 010/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), **Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Empreendedorismo Feminino em CT&I - PEF/FAPEAM - Edital n.º 007/2023; DECISÃO N.º 011/2026 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Hector Henrique Ferreira Koolen**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; DECISÃO N.º 012/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Jander de Moraes Santos**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 013/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Gileandro Barbosa Pedro**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 014/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Thaira Antônia Priprá**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 015/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Braulina Aurora**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 016/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Edson Machado de Brito**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 017/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Danieli Finhgre Felix**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 018/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Idjarry Sompré**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 019/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Arlindo Alemão Gregório**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 020/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Joelson Antônio de Jesus**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 021/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Severino do Ramo Fernandes da Silva Neto**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 022/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Gersem José dos Santos Luciano**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI"; DECISÃO N.º 024/2026 - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Flávia Regina Capelotto Costa** para a utilização do saldo remanescente referente a 03 (três) cotas de Bolsa, em favor do (a) Sr. (a) **Edher Checa Cordoba**, na modalidade AT-II (Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM), no âmbito do

Programa UNIVERSAL - FAPEAM 20 ANOS - Editorial n.º 001/2023; **DECISÃO N.º 025/2026 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Marcelo Cordeiro dos Santos** para a utilização do saldo remanescente referente às cotas de Bolsa, sendo: 03 (três) cotas na modalidade/nível AT-II para a Sra. **Jessica Marinho de Freitas**, 03 (três) cotas na modalidade/nível AT-IV para a Sra. **Vitória Silva Printes**, 04 (quatro) cotas na modalidade/nível BIPDT-II para a Sra. **Vanine de Lourdes Aguiar Lima Fragoso**, 06 (seis) cotas na modalidade/nível BIPDT-III para o Sr. **Allyson Guimarães da Costa** e 03 (três) cotas na modalidade/nível DCT-I para a Sra. **Alexandra Brito de Souza**, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa sobre Fenômenos Climáticos Extremos na Amazônia - PROCLIMA-AMAZÔNIA - Editorial n.º 018/2023; **DECISÃO N.º 027/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ariane Mendonça Kluczковski**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **DECISÃO N.º 028/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Gilvan Ferreira da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: CT&I para Ambiência e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Editorial n.º 007/2021; **DECISÃO N.º 029/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jean Carlos Silva Andrade**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Editorial n.º 006/2019; **DECISÃO N.º 030/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Hellen Bastos Gomes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa HUMANITAS - CT&I FAPEAM - Editorial n.º 005/2022; **DECISÃO N.º 032/2026 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Sérgio Duvoisin Júnior** para a utilização do saldo remanescente referente a 08 (oito) cotas de Bolsa, em favor das Sras. **Calistiane dos Santos Lisboa** e **Luiza da Rocha Pereira**, na modalidade Apoio Técnico - AT-I (Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM), no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa sobre Fenômenos Climáticos Extremos na Amazônia - PROCLIMA-AMAZÔNIA - Editorial n.º 018/2023; **DECISÃO N.º 033/2026 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Michelle da Costa Portela**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOUTORADO - Fluxo Contínuo - Editorial n.º 004/2013, em razão da liquidação junto à Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AM; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes - CADIF. Os interessados serão identificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

#### MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 256249

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

#### (\*) DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.026991/2025-07. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres N.º 1.146/2025- PJ e N.º 256/2025 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 meses para o Curso de Engenharia Naval da Escola Superior de Tecnologia - EST da UEA, conforme Editorial N.º 144/2025-GR/UEA e seus anexos.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

(\*) Republicado em razão da necessidade de ajustes no número do processo. Despacho publicado no DOE em 17 de dezembro de 2025.

#### ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256229

#### PORTARIA N.º 008/2026 - CGRD/PROPESP/UEA

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que determina o Art. 20º da Resolução N.º 10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; CONSIDERANDO o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução N.º 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. CONSIDERANDO os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.034224/2025-71; CONSIDERANDO a Portaria N.º 006/2023-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC; CONSIDERANDO o parecer da Relatora Profa. Dra. Vilma Terezinha de Araujo Lima, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. RESOLVE: APROVAR o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Claudenora Oliveira dos Reis, expedido pela Universidad de las Américas, no Paraguai.

**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

#### PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 256207

#### PORTARIA N.º 007/2026 - CGRD/PROPESP/UEA

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que determina o Art. 20º da Resolução N.º 10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; CONSIDERANDO o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução N.º 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. CONSIDERANDO os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.033824/2025-12; CONSIDERANDO a Portaria N.º 006/2023-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC; CONSIDERANDO o parecer da Relatora Profa. Dra. Vilma Terezinha de Araujo Lima, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. RESOLVE: APROVAR o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Fernanda Santos Pinheiro, expedido pela Universidad Del Sol - UNADES, no Paraguai.

**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

#### PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 256208

#### PORTARIA N.º 006/2026 - CGRD/PROPESP/UEA

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que determina o Art. 20º da Resolução N.º 10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; CONSIDERANDO o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução N.º 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. CONSIDERANDO os documentos

comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.033695/2025-62; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 006/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Lucia Marina Puga Ferreira, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora **Erlene Maria Mourao Solart**, expedido pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, no Lisboa - Portugal.

**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 256209

**PORTRARIA Nº 003/2026 - CGRD/PROPESP/UEA**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.033184/2025-40; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 006/2023-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Vilma Terezinha de Araújo Lima, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, do senhor **Jose Arcangelo Santiago Brasil**, expedido pela Universidad Europa del Atlantico, Espanha.

**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 256210

**PORTRARIA Nº 005/2026 - CGRD/PROPESP/UEA**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.033552/2025-50; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 006/2023-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Lucia Marina Puga Ferreira, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora **Cristiane Silva de Oliveira Dosea**, expedido pela Universidad Interamericana, no Paraguai.

**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 256211

**PORTRARIA Nº 004/2026 - CGRD/PROPESP/UEA**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.033542/2025-15; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 009/2023-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos - PPGSP; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Alessandra Valle Salino, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos - PPGSP, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Waldeyde Oderilda Magalhães dos Santos, expedido pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales - UCES, Argentina. **CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 256212

**PORTRARIA Nº 001/2026 - CGRD/PROPESP/UEA**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo nº 01.02.011304.033443/2025-33; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 006/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Vilma Terezinha de Araújo Lima, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, do senhor **Jeckson Santos do Nascimento**, expedido pela Universidad de La Integración de Las Américas - UNIDA, Portugal. **CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 06 de janeiro de 2026.

**PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 256213

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1.PCDP.621385 LUIS CARLOS LEMOS DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina filosofia da educação. 2.PCDP.621386 DILCINDO BARROS TRINDADE. Matrícula e Cargo: 1814796B, Professor. Destino e Período: Manaus/Benjamin Constant/

Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina ecologia geral. 3.PCDP.621388 ANDREY AZEDO DAMASCENO. Matrícula e Cargo: 1681079D, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina etnociência. 4.PCDP.621392 RAFAEL ALE ROCHA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história do Brasil I. 5.PCDP.621395 DANIELLE MARIAM ARAUJO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1320947D, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia política e geopolítica. 6.PCDP.621396 LUCIANO SA RIBEIRO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 13/01/2026 a 24/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina pensamento filosófico e pensamento indígena. 7.PCDP.621397 CARLA DOS SANTOS DUARTE. Matrícula e Cargo: 2730197A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/01/2026 a 17/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina bioquímica. 8.PCDP.621399 JOCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Maraá/Manaus, 02/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história. 9.PCDP.621400 CILA MARIA FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2016028C, Professora. Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 22/01/2026 a 01/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina noções de fonética. 10.PCDP.621401 JUCINORA VENANCIO DE SOUZA ARAUJO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 21/01/2026 a 02/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina infância indígena e escola indígena. 11.PCDP.621402 GUILHERME BENTES DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 02/01/2026 a 14/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantjuvenil e literatura indígena. 12.PCDP.621403 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120C, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 02/01/2026 a 14/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 13.PCDP.621404 ADRIANA COSTA DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina classes multisseriadas nos anos iniciais do ensino médio. 14.PCDP.621407 ANNA CARLA DE CASTRO PAIXÃO. Matrícula e Cargo: 2305585C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina etnociência. 15.PCDP.621410 ADAILTON MOREIRA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1847686B, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 02/01/2026 a 14/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina ecologia geral. 16.PCDP.621411 WILSANDREI CELLA. Matrícula e Cargo: 2242516A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/01/2026 a 24/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina etnobotânica. 17.PCDP.621412 OZIRIS ALVES GUIMARAES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina filosofia da educação. 18.PCDP.621415 INGRID COELHO DE JESUS. Matrícula e Cargo: 2540827B, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 02/01/2026 a 14/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação física no ensino médio. 19.PCDP.621418 JESSICA SANTOS MOURA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 02/01/2026 a 18/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina cálculo numérico e metodologia e prática de ensino de física II. 20.PCDP.621419 DANIELY PEINADO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2203413B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 05/01/2026 a 14/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina artes na educação escolar indígena II. 21.PCDP.621426 LUCILENE PACHECO SANTOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história, política e organização. 22.PCDP.621429 RAQUEL SOUZA DE LIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 04/01/2026 a 16/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantjuvenil e literatura indígena. 23.PCDP.621434 MARIA GABRIELLA FLORES SEVERO FONSECA. Matrícula e Cargo: 2348004A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história, política e organização da educação. 24.PCDP.621436 MARIA ROSEANE GONÇALVES DE MENEZES. Matrícula e Cargo: 1247174B, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraá/Manaus, 02/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história, política e organização da educação básica. 25.PCDP.621440 SILVANIRA GOMES DE MATOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 12/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina escolas indígenas: produção cotidianas. 26.PCDP.621445 ROSSINE DE SOUZA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2214342A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 13/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrar

disciplina noções de fonética, fonologia e normatização ortográfica nas línguas indígenas.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256228

#### PORTARIA Nº 011/2026 - CGRD/PROFESP/UEA

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.000127/2026-66; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 002/2024-PROFESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC; **CONSIDERANDO** o parecer do Relator Prof. Dr. Whasgthon Aguiar de Almeida, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. **RESOLVE: APROVAR** o parecer do relator que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências na Amazônia - PPGECC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, do senhor **Amarildo Reino de Lima**, expedido pela Universidad de la Empresa, Uruguai. **CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 256230

#### PORTARIA Nº 002/2026 - CGRD/PROFESP/UEA

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo nº 01.02.011304.033436/2025-31; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 006/2023-PROFESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGEEC; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Vilma Terezinha de Araújo Lima, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGEEC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, do senhor **Ivaldo Rodrigues Barbosa**, expedido pela Educaler University, Flórida-USA.

**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 256231

#### RESENHA Nº 002/2026

**ESPÉCIE:** Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme solicitação constante no processo nº 01.02.011304.036371/2025-86, de 22/12/2025, referente ao professor universitário abaixo relacionado, do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB:

40h Oscar Armando Hernández Morales - Doutor;  
**VIGÊNCIA:** a contar de 20/12/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus 08 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas  
 Protocolo 256232

**ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2021 - UEA**

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2025; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Trevo Turismo Ltda; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste de aproximadamente 5,13% ao Contrato Administrativo N° 011/2021 - UEA, por mais 12 (doze) meses, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Trevo Turismo Ltda, para dar continuidade aos serviços de alojamento, com o fornecimento de café da manhã, para 100 (cem) alunos desta Instituição de ensino Superior, no município de Manaus/AM; **DO PRAZO:** A vigência do presente Termo Aditivo será em consonância ao aditivo vigente; **DO VALOR MENSAL:** O valor mensal do contrato de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), passará a ser R\$ 213.413,90 (duzentos e treze mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos); **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do aditivo de R\$ 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais, será ajustado para R\$ 2.560.966,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2703.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903980, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 09/12/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0004783, no valor de R\$ 22.721,24 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.011304.016803/2025-32.

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício  
 Protocolo 256105

## Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

### EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato 002/2025 - FUNATI/MURAKI; Data Assinatura: 30 de dezembro de 2025; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Fundação de Apoio Institucional MURAKI. Objeto: Promover a prorrogação de prazo do contrato primitivo por mais 30 (trinta) dias, conforme o Projeto Básico integrante ao Processo e demais cláusulas contratuais do Termo de Contrato 002/2025 - FUNATI, conforme Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrita. Prazo: A vigência do referido contrato passará a ser de 23 abril 2025 a 31 de janeiro de 2026. Fundamento do Ato: Termo de Contrato 002/2025.

**EULER ESTEVEZ RIBEIRO**  
 Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade  
 Protocolo 256124

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico SRP N.º 009/2022

Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA

Valor global estimado: R\$ 2.730.823,20 (dois milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Vigência: 29/12/2025 a 28/12/2027

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

### RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.  
 Protocolo 256251

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026

**CÓDIGO UASG: 926187**

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 22/01/2026, realizará o Pregão Eletrônico n. 90001/2026, para contratação de laboratório especializado com acreditação RBC, nos serviços de calibração, verificação metrológica e manutenção de medidores de vazão de gás tipo turbina e rotativo. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.cigas.com.br](http://www.cigas.com.br). Informações poderão ser obtidas via e-mail: [cpl@cigas.com.br](mailto:cpl@cigas.com.br) ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 08 de janeiro de 2026.

### ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS  
 Protocolo 256104

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2026

**CÓDIGO UASG: 926187**

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 23/01/2026, realizará o Pregão Eletrônico n. 90002/2026, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipagem, monitoramento e análise de matérias jornalísticas publicadas em mídia impressa, eletrônica e on-line. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.cigas.com.br](http://www.cigas.com.br). Informações poderão ser obtidas via e-mail: [cpl@cigas.com.br](mailto:cpl@cigas.com.br) ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 08 de janeiro de 2026.

### ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS  
 Protocolo 256106

## Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de logística com apoio estrutural, compreendendo: planejamento, organização, recursos humanos, serviços técnicos, logística de armazenagem, logística reversa e de transporte multimodal, disponibilização de veículos pesados, containers frigorificados, equipamentos de suporte, embarcações e demais artefatos, necessários para o escoamento, armazenagem e distribuição da produção rural, proveniente do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME.

**Tipo:** Menor Preço por lote.

**Data do Certame:** 30/01/2026, às 09h (Horário Manaus).

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, de segunda-feira à quinta-feira das 08h às 12h e 13h às 17h; sexta-feira das 08h às 12h, mediante solicitação escrita, com o pagamento, através de depósito em conta corrente da ADS, Banco Bradesco,

**Agência:** 2164-4, **Conta Corrente:** 035360-4, **CNPJ:** 05.867.581/0001-87, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), referente às custas das cópias reprodutivas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia através do e-mail: [cil.ads2018@gmail.com](mailto:cil.ads2018@gmail.com), acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.

**Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico:** [www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br) > Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2026 > Licitações 2026.

Manaus, 8 de janeiro de 2026.

### ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO

Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL  
 Protocolo 256253

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026 - CIL - ADS / REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº. 001/2026**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de logística com apoio estrutural, compreendendo: planejamento, organização, recursos humanos, serviços técnicos, logística de armazenagem, logística reversa e de transporte multimodal, disponibilização de veículos pesados, containers frigorificados, equipamentos de suporte, embarcações e demais artefatos, necessários para o escoamento, armazenagem e distribuição da produção rural, proveniente do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME.

**Tipo:** Menor Preço por lote.

**Data do Certame:** 30/01/2026, às 09h (Horário Manaus).

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, de segunda-feira à quinta-feira das 08h às 12h e 13h às 17h; sexta-feira das 08h às 12h, mediante solicitação escrita, com o pagamento, através de depósito em conta corrente da ADS, Banco Bradesco, Agência: 2164-4, Conta Corrente: 035360-4, CNPJ: 05.867.581/0001-87, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia através do e-mail: [cil.ads2018@gmail.com](mailto:cil.ads2018@gmail.com), acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.

**Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico:** [www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br) > Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2026 > Licitações 2026.

Manaus, 8 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO**  
 Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL  
 Protocolo 256254

Imprensa Oficial do  
 Estado do Amazonas

133  
 ANOS

Desde 1892

Diário Oficial

132  
 ANOS

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,  
 CONECTANDO O FUTURO.**

imprensa oficial  
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS  
 GOVERNO DO ESTADO

# OUVIDORIA

- ✉ [ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br)
- 🌐 [imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria](http://imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria)
- 📞 (92) 2101-7519

imprensa oficial  
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS  
 GOVERNO DO ESTADO

quinta-feira

08

jan/2026

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.619 | Ano CXXXIII  
www.imprensaoficial.am.gov.br

## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURAS

#### Itacoatiara

##### AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermedio da Comissão de Licitação, torna público o aviso de nova data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 007/2025 - PMI, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia, visando à Reforma da UBS Fluvial do Município de Itacoatiara/AM.

A nova data de abertura da sessão pública será no dia **26 de janeiro de 2026**, às **10h00min** (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica LICITANE ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Recebimento das Propostas: Até 09h:00 do dia 26/01/2026

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00 do dia 26/01/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 07 de janeiro de 2026.

**ROSANY SIMÕES CHAVES**

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 256037

#### Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica, atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.



imprensa oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHO QUE TRANSFORMA

usuário do sistema

**iOA NEWS**

Tire suas dúvidas e  
receba orientações  
técnicas com  
nossa equipe.



**2101-7500**

**ramais 7541 | 7542 | 7543**

[doe.supporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.supporte@imprensaoficial.am.gov.br)

#### ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.  
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



ATENDIMENTO DA

## IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

2101-7500/7508

[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

 Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

quinta-feira  
08  
jan/2026

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.619 | Ano CXXXIII  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### Empresas Privadas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**Extrato De Contrato Administrativo Nº 109/2025- Espécie:** Contrato Administrativo Nº 109/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coari/AM, CNPJ nº 04.262.432/0001-21, sediada na Rua 05 de Setembro, nº 1000, Centro, na cidade de Coari-AM. **Contratado:** JETAH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.212.483/0001-30, sediada na Av. Castelo Branco, nº250, Centro, na Cidade de Benjamim Constant. **Objeto:** Contratação de Obras de Engenharia para executar serviços de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS-Reforma do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS no município de Coari/AM. (Contrato de Repasse Nº 946318/2023 MDASCF/CAIXA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** R\$ 490.937,85 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de Serviço. **Dotação Orçamentária:** **Unidade:** 08 - Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública. **Proj./Ativ.** 1.008 Ampliação e/ou Reforma de Prédios Públicos. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00.00.1.700 Obras e Instalação. **Fonte de Recursos:** Recurso do Tesouro, Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município, **Data Da Assinatura:** 15 de dezembro de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari/AM.

Protocolo 255977

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2025 - CML/PM**  
(Processo n. 2025.90000.90033.0.008087 - SEMSEG)

**OBJETO:** Aquisição de ar-condicionado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG.

**Data e Horário:** 12/01/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

#### Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 256098

**DOL**  
Diário Oficial Eletrônico do  
Estado do Amazonas

[diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)



C O N S U L T E

[diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)

 **imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

### Acesse nossos sites:

-  [www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)
-  [diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)
-  **2101-7500 / 7508**
-  Rua Doutor Machado, 86 - Centro

